

Biblioteca



Diário Oficial

0041

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101º DA REPÚBLICA - Nº 26.881

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebelo

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odinéia Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação, Saúde Pública e Fazenda

TOMADA DE PREÇOS Nºs 001/90 e 002/90 - AVI-

SOS

Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

DECRETOS LEGISLATIVOS

Da Assembléia Legislativa do Estado

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Do Tribunal de Contas do Estado

EDITAIS

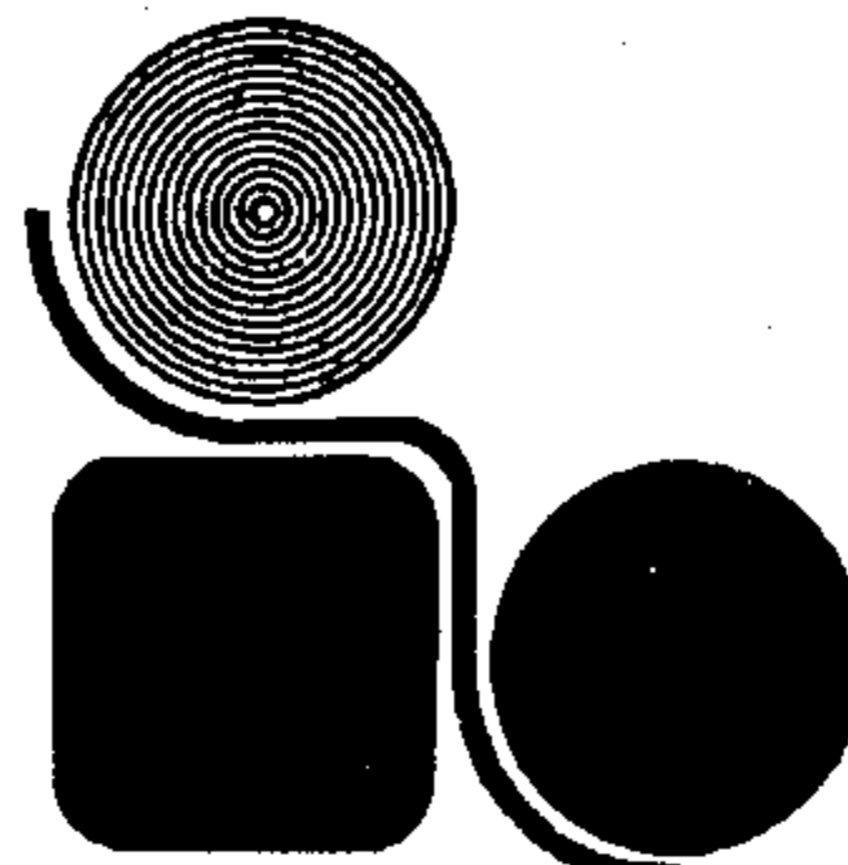
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75 da Lei nº 5.351, de 21 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos do pessoal do Magistério Público Estadual, na forma da tabela anexa a este Decreto.

Art. 2º - Os benefícios decorrentes da aplicação deste Decreto são extensivos ao pessoal inativo, nas mesmas proporções do pessoal em atividade, para cargos correspondentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 1º de dezembro de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, DE DEZEMBRO DE 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de estado de Educação

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. Nº 26.880, DE 04.01.91.

**ANEXO I
MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ATIVIDADES DOCENTES**

CARGO : PROFESSOR

NÍVEL	CÓDIGO	VENCIMENTO / REFERÊNCIA									
		REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII	REF. IX	REF. X
AD-1	GEF-M-AD1-401	10.032,15	10.365,27	10.734,39	11.085,52	11.436,65	11.787,77	12.138,90	12.490,02	12.841,15	13.192,28
AD-2	GEF-M-AD2-101	10.334,71	10.703,42	11.072,13	11.440,84	11.809,55	12.178,26	12.546,97	12.915,68	13.284,39	13.653,10
AD-3	GEF-M-AD3-401	10.236,31	10.605,02	10.973,73	11.342,44	11.711,15	12.079,86	12.448,57	12.817,28	13.185,99	13.554,70
AD-4	GEF-M-AD4-401	11.000,00	11.368,71	11.737,42	12.106,13	12.474,84	12.843,55	13.212,26	13.580,97	13.949,68	14.318,39

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
PROFESSOR	PA-A	8.836,82
PROFESSOR	PA-B	9.278,29
PROFESSOR	PA-C	9.741,68
PROFESSOR	PA-D	10.231,07

CARGO EM EXTINÇÃO

CARGO	EQUIPARADO A		VENCIMENTO
	NÍVEL	CÓDIGO	
PROFESSOR TITULAR/ASSUNTO	AD-4/10	GEF-M-AD-401	15.266,01
INSPETOR GERAL/DIRTOR EP-4	EP-4/10	GEF-M-EP-402	16.592,70

**ANEXO III
MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

CLASSE DE MAGISTÉRIO

NÍVEL	CÓDIGO	VENCIMENTO / REFERÊNCIA									
		REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII	REF. IX	REF. X
AD-1	GEF-M-AD1-401	10.032,15	10.365,27	10.734,39	11.085,52	11.436,65	11.787,77	12.138,90	12.490,02	12.841,15	13.192,28
AD-2	GEF-M-AD2-101	10.334,71	10.703,42	11.072,13	11.440,84	11.809,55	12.178,26	12.546,97	12.915,68	13.284,39	13.653,10

**ANEXO IV
MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

CARGO	VENCIMENTO	HORA ATIVIDADE	GRAT. MAGISTÉRIO	G.N.S	REMUNERAÇÃO TOTAL
PA-A	8.836,82	2.120,83	1.075,76	-	12.033,41
PA-B	9.278,29	2.225,78	1.150,50	-	12.654,57
PA-C	9.741,68	1.948,33	1.169,00	-	12.859,01
PA-D	10.231,07	2.046,21	1.227,72	9.821,82	23.366,82
AD1-1	10.032,15	2.407,71	1.243,90	-	13.683,76
AD1-2	10.365,27	"	1.279,09	-	14.070,07
AD1-3	10.734,39	"	1.314,21	-	14.456,31
AD1-4	11.085,52	"	1.349,32	-	14.842,55
AD1-5	11.436,65	"	1.384,43	-	15.228,79
AD1-6	11.787,77	"	1.419,54	-	15.615,02
AD1-7	12.138,90	"	1.454,66	-	16.001,27
AD1-8	12.490,02	"	1.489,77	-	16.387,50
AD1-9	12.841,15	"	1.524,88	-	16.773,74
AD1-10	13.192,28	"	1.559,99	-	17.159,98

PÁGINA ILEGÍVEL

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

AD2-1	10.534,71	2.104,94	1.264,16	-	13.905,81
AD2-2	10.908,46	"	1.333,03	-	14.311,97
AD2-3	11.272,13	"	1.337,90	-	14.716,97
AD2-4	11.640,85	"	1.374,77	-	15.122,56
AD2-5	12.009,56	"	1.411,65	-	15.528,15
AD2-6	12.378,28	"	1.448,52	-	15.933,74
AD2-7	12.746,99	"	1.485,39	-	16.339,32
AD2-8	13.115,71	"	1.522,26	-	16.744,91
AD2-9	13.484,43	"	1.559,13	-	17.150,50
AD2-10	13.853,14	"	1.596,00	-	17.556,08
AD3-1	10.936,31	2.107,26	1.312,33	10.498,85	24.734,77
AD3-2	11.319,08	"	1.350,63	10.805,07	25.667,04
AD3-3	11.701,85	"	1.388,92	11.111,29	26.289,30
AD3-4	12.084,62	"	1.427,21	11.417,50	27.116,56
AD3-5	12.467,39	"	1.465,50	11.723,71	27.843,83
AD3-6	12.850,17	"	1.503,79	12.029,92	28.571,11
AD3-7	13.232,94	"	1.542,08	12.336,13	29.298,38
AD3-8	13.615,71	"	1.580,37	12.642,34	30.025,65
AD3-9	13.998,48	"	1.618,66	12.948,55	30.752,92
AD3-10	14.381,25	"	1.656,95	13.254,76	31.480,19
CARGO	VENCIMENTO	HORA ATIVIDADE	GRAT. MAGISTÉRIO	G.N.S	REMUNERAÇÃO TOTAL
AD4-1	11.609,14	2.321,82	1.393,09	11.144,76	26.468,81
AD4-2	12.015,45	"	1.433,72	11.469,81	27.240,80
AD4-3	12.421,76	"	1.474,36	11.794,86	28.012,79
AD4-4	12.828,07	"	1.514,99	12.119,91	28.784,78
AD4-5	13.234,38	"	1.555,62	12.444,96	29.556,77
AD4-6	13.640,69	"	1.596,25	12.770,01	30.328,76
AD4-7	14.047,00	"	1.636,88	13.095,06	31.100,75
AD4-8	14.453,31	"	1.677,51	13.420,11	31.872,74
AD4-9	14.859,62	"	1.718,15	13.745,16	32.644,73
AD4-10	15.265,93	"	1.758,78	14.070,21	33.416,72

100 HORAS

CARGO	VENCIMENTO	HORA ATIVIDADE	GRAT. MAGISTÉRIO	G.N.S	REMUNERAÇÃO TOTAL
EE1-1	16.592,70	-	-	13.274,16	29.866,86
EE1-2	17.173,44	-	-	13.738,75	30.912,19
EE1-3	17.754,18	-	-	14.203,35	31.957,54
EE1-4	18.334,92	-	-	14.667,93	33.002,87
EE1-5	18.915,66	-	-	15.132,54	34.048,22
EE1-6	19.496,40	-	-	15.597,13	35.093,55
EE1-7	20.077,14	-	-	16.061,73	36.138,90
EE1-8	20.657,88	-	-	16.526,32	37.184,23
EE1-9	21.238,62	-	-	16.990,92	38.229,56
EE1-10	21.819,36	-	-	17.455,52	39.274,92
EE2-1	20.068,68	-	-	16.034,94	36.123,62
EE2-2	20.771,08	-	-	16.516,36	37.387,94
EE2-3	21.473,48	-	-	17.000,78	38.652,26
EE2-4	22.175,88	-	-	17.484,20	39.916,58
EE2-5	22.878,28	-	-	17.968,62	41.180,90
EE2-6	23.580,68	-	-	18.453,04	42.445,22
EE2-7	24.283,08	-	-	18.937,46	43.709,54
EE2-8	24.985,48	-	-	19.421,88	44.973,86
EE2-9	25.687,88	-	-	19.906,30	46.238,18
EE2-10	26.390,28	-	-	20.390,72	47.502,50
PROF. TITULAR / ADJUNTO	15.266,04	-	1.526,60	12.212,30	29.005,41
INSP. ESCOLAR / DIR. EP-4	16.592,70	-	-	13.274,16	29.866,86

SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO ORGANIZATIVO DAS VAGANCAS

DO GRUPO MAGISTÉRIO

200 HORAS

CARGO	VENCIMENTO	HORA ATIVIDADE	GRAT. MAGISTÉRIO	G.N.S	REMUNERAÇÃO TOTAL
PA-A	17.836,82	4.241,67	2.191,53	-	24.106,84
PA-B	18.556,58	4.453,57	2.301,01	-	25.311,16
PA-C	19.276,34	4.665,47	2.410,49	-	26.515,48
PA-D	19.996,10	4.877,37	2.520,00	19.643,64	46.653,65
AD1-1	20.064,30	4.815,43	2.487,97	-	27.367,70
AD1-2	20.770,54	"	2.558,59	-	28.144,56
AD1-3	21.476,78	"	2.629,21	-	28.921,42
AD1-4	22.183,02	"	2.699,83	-	29.698,28
AD1-5	22.889,26	"	2.770,45	-	30.475,14
AD1-6	23.595,50	"	2.841,07	-	31.251,99
AD1-7	24.301,74	"	2.911,69	-	32.028,85
AD1-8	25.007,98	"	2.982,31	-	32.805,71
AD1-9	25.714,22	"	3.052,93	-	33.582,57
AD1-10	26.420,46	"	3.123,55	-	34.359,43
AD2-1	21.069,42	4.213,88	2.528,33	-	27.811,63
AD2-2	21.806,84	"	2.602,07	-	28.622,79
AD2-3	22.544,26	"	2.675,81	-	29.433,95
AD2-4	23.281,68	"	2.749,55	-	30.245,11
AD2-5	24.019,10	"	2.823,29	-	31.056,27
AD2-6	24.756,52	"	2.897,03	-	31.867,43
AD2-7	25.493,94	"	2.970,77	-	32.678,59
AD2-8	26.231,36	"	3.044,51	-	33.489,75
AD2-9	26.968,78	"	3.118,25	-	34.300,91
AD2-10	27.706,20	"	3.192,00	-	35.112,07

PÁGINA ILEGAL

AD3-1	21.872,62	4.374,52	2.624,75	20.997,71	49.869,56
AD3-2	22.638,16	"	2.701,26	21.610,14	51.324,08
AD3-3	23.403,70	"	2.777,82	22.222,57	52.778,61
AD3-4	24.169,24	"	2.854,37	22.835,00	54.233,13
AD3-5	24.934,78	"	2.930,93	23.447,44	55.687,67
AD3-6	25.700,34	"	3.007,48	24.059,88	57.142,22
AD3-7	26.465,88	"	3.084,04	24.672,32	58.596,76
AD3-8	27.231,40	"	3.160,59	25.284,73	60.051,24
AD3-9	27.996,96	"	3.237,14	25.897,18	61.505,80
AD3-10	28.762,50	"	3.313,70	26.509,61	62.960,33

CARGO	VENCIMENTO	HORA ATIVIDADE	GRAT. MASTISTÉRIO	G.N.S.	REMUNERAÇÃO TOTAL
AD4-1	23.218,28	4.643,65	2.786,19	22.289,54	52.937,66
AD4-2	24.030,90	"	2.867,43	22.939,64	54.481,64
AD4-3	24.843,56	"	2.948,72	23.589,76	56.025,69
AD4-4	25.656,18	"	3.029,98	24.239,86	57.569,67
AD4-5	26.468,82	"	3.111,24	24.889,97	59.113,68
AD4-6	27.281,46	"	3.192,51	25.540,08	60.657,70
AD4-7	28.094,10	"	3.273,77	26.190,20	62.201,72
AD4-8	28.906,74	"	3.355,03	26.840,31	63.745,73
AD4-9	29.719,38	"	3.436,30	27.490,42	65.289,75
AD4-10	30.532,02	"	3.517,56	28.140,53	66.833,76

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA No. 921-B/90 - DAFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

RESOLVE

DESIGNAR PAULO SEVERINO DE MELO LIRA, MATRÍCULA No. 0240931/015, PROFESSOR COLABORADOR, LOTADO NA EE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, PARA EXERCER, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR TITULAR DE-1, NA EE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA A PARTIR DE 10/12/90.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BELÉM, 09 DE NOVENBRO DE 1990

THEREZINHA MORAES GUEIROS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA No. 922-B/90 - DAFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

RESOLVE

DESIGNAR MARIA IZABEL LOBO DE CARVALHO, MATRÍCULA No. 0534218/014, PROFESSOR COLABORADOR, LOTADO NA EE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, PARA EXERCER, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR TITULAR DE-1, NA EE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA A PARTIR DE 10/12/90.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

THEREZINHA MORAES GUEIROS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA No. 1132-B/90 - DAFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE

DESIGNAR LEILA MARIA LOBATO DE ARAUJO, MATRÍCULA No. 6035698-022, PROFESSOR, LOTADO NA EE GEN. EUCLYDES F. FIGUEIREDO PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, A FUNÇÃO DE DIRETOR TITULAR DA EE. GEN. EUCLYDES F. FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, A PARTIR DE 10/12/90.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BELÉM, 19 DE DEZEMBRO DE 1990

THEREZINHA MORAES GUEIROS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA No. 911-B/90 - DAFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

RESOLVE

DESIGNAR MARIA IZABEL LOBO DE CARVALHO, MATRÍCULA No. 0534218/014, PROFESSOR COLABORADOR, LOTADO NA EE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, PARA EXERCER, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR TITULAR DE-1, NA EE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA A PARTIR DE 10/12/90.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

THEREZINHA MORAES GUEIROS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

(Ext. nº 25.376, Reg. nº 44.126, Dia: 07/11/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS-JANEIRO/91.

ADMITIR:

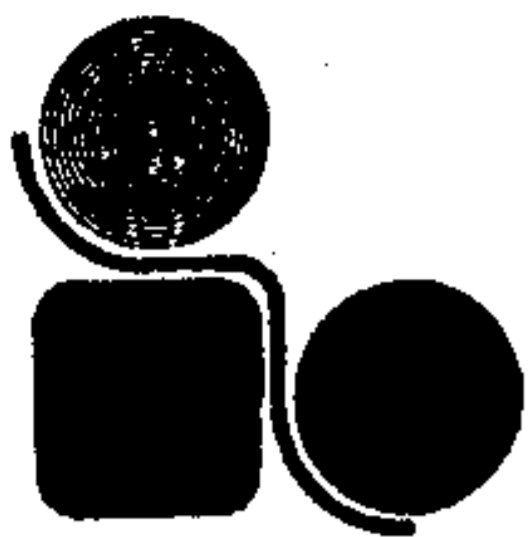
Port.0024/02.01.91- ADMITIR, CARLOS JOSÉ GILBERTO BARBOSA GONÇALVES, para a função atividade de Agente de Portaria (servente) lotado na SESP/Departamento de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.

Port.026/02.01.91- ADMITIR, SENHORINHA SUZANA DE OLIVEIRA CORREIA para a função atividade de Enfermeira lotada na SESP/UBS II/Benfica na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.

Port.0022/02.01.91- ADMITIR, DÉBORA ESTEVES PRATA DA SILVA para a função atividade de Médica lotada na SESP/UBS II/Guanabara na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.

Port.0020/02.01.91- ADMITIR, RISONILDE DE SALES UCHÔA COIMBRA, para a função atividade de Engenheiro lotada na SESP/Departamento de Meio Ambiente na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.

Port.0019/02.01.91- ADMITIR, ANA LÚCIA DO CARMO RODRIGUES, para a função atividade de Datilógrafo lotada na SESP/UBS II/Guanabara na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.



IMPrensa OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na CAPITAL
Trimestral..... CR\$- 5.500,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral..... CR\$- 16.800,00
Publicações: Página comum,
cada centímetro CR\$- 2.615,00
Preço por página CR\$- 533.460,00
Fotolito - centímetro. CR\$- 106,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Municí-
pios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem a-
companhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque No-
minal para a **IMPrensa OFICIAL DO**
ESTADO

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL**
DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamen-
te para distribuição aos órgãos interessados.

Port.0018/02.01.91- ADMITIR, PAULO SERGIO CARDOSO
VELASCO, para a função atividade de Agente de Porta-
ria lotado na SESP/Unidade de Urgência e Emergên-
cia da Cidade Nova VI na qualidade de servidor tem-
porário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no
período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h.
semanais.

Port.0017/02.01.91- ADMITIR, NÁDIA REGINA TRAVASSOS
SANTOS DE CASTRO para a função atividade de Agente
de Portaria lotada na SESP/Unidade de Urgência e
Emergência da Cidade Nova VI na qualidade de servi-
dor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.
87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com
40 h. semanais.

Port.0016/02.01.91- ADMITIR, LUIZ ERNESTO BELTRÃO
ROSAS para a função atividade de Engenheiro Civil lo-
tado na SESP/Departamento de Vigilância Sanitária
na qualidade de servidor temporário sob o regime da
Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a con-
tar de 02.01.91 com 40 h. semanais.

Port.0014/02.01.91- ADMITIR, BERNADETE LIMA ELÓI, pa-
ra a função atividade de Agente Administrativo lota-
da na SESP, UBS IV/Ourilândia do Norte na quali-
dade de servidor temporário sob o regime da Lei nº
5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de
02.01.91 com 40 h. semanais.

Port.0013/02.01.91- ADMITIR, BENEDITO EVILASTO MOU-
RÃO, para a função atividade de Agente de Artes Prá-
ticas lotado na SESP, UBS IV/Prata na qualidade
de servidor temporário sob o regime da Lei nº
5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de
02.01.91 com 40 h. semanais.

Port.0011/02.01.91- ADMITIR, TEREZINHA SILVA SANTA
NA, para a função atividade de Agente de Artes Prá-
ticas lotada na SESP, UBS IV/Gurupá na qualidade
de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.
389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.
01.91 com 40 h. semanais.

Port.0015/02.01.91- ADMITIR, MÁRCIA MARIA MERGULHÃO
NEVES, para a função atividade de Socióloga lotada na
SEPSA/Colônia do Prata na qualidade de servidor
temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no
período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h.
semanais.

LOTAR:

Port.0005/02.01.91- LOTAR, a partir de 02.01.91, o
servidor ELIAS ITAPARICA DE OLIVEIRA, Agente Admi-
nistrativo GEP-SA.901.1 na UBS III/Castanhal com
40 h. semanais.

Port.0004/02.01.91- LOTAR, a partir de 02.01.91, a
servidora MARA CRISTINA MARTINS GONÇALVES, Datiló-
grafo GEP-SA.902.1 na UBS III/Castanhal com 40 h.
semanais.

Port.0003/02.01.91- LOTAR, a partir de 02.01.91, a
servidora AURICÉLIA DE CASTRO OLIVEIRA, Auxiliar
de Informática GEP-ANM.814.1 na UBS III/Castanhal
com 40 h. semanais.

Port.0010/02.01.91- LOTAR, a partir de 02.01.91, a
servidora SONIA DE SOUZA MARTINS Agente Administra-
tivo GEP-SA.901.1 no Departamento de Meio Ambiente
com 40 h. semanais.

Port.0009/02.01.91- LOTAR, a partir de 02.01.91, a
servidora MARIA DE NAZARÉ PESSOA DA COSTA, Datiló-
grafo GEP-SA.902.1 na UBS III/Castanhal com 40 h.
semanais.

Port.0008/02.01.91- LOTAR, a partir de 02.01.91, a
servidora MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO, Auxili-
ar de Informática GEP-ANM.814.1 na Colônia do Pra-
ta com 40 h. semanais.

Port.0007/02.01.91- LOTAR, a partir de 02.01.91, a
servidora GERCIÉLIA FAVACHO DE CARVALHO, Agente Ad-
ministrativo GEP-SA.901.1 na UBS III/Castanhal com
40 h. semanais.

Port.0006/02.01.91- LOTAR, a partir de 02.01.91, a
servidora HERMINIA DE FÁTIMA PEREIRA FERREIRA, Aen-
te Administrativo GEP-SA.901.1 na UBS III/Castanhal
com 40 h. semanais.

PÚBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRE-
TARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04.01.91.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA,
Diretora da DCCS/DRH.

(Ext. nº 25.380, Reg. nº 44.130, Dia: 07/11/91)

COMISSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO
DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ-FAZENPA-
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-ALTECÃO DO ESTATUTO
CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO FAZENPA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DESTA SINDICA-
TO, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 17/01/1991, NO
AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA FA-
ZENPA, 485, 140 ANDAR, CENTRO, BELÉM-PA, ÀS 17:00hs EM 1ª
CONVOCAÇÃO, e 17:30hs EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

PAUTA: APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
DO ESTATUTO DO FAZENPA. BELÉM-PA-04/01/91- JOSÉ RAIMUNDO
MAYL A. COSTA, PRESIDENTE.

(T. nº 14.482, Reg. nº 44.122, Dia: 07/01/91)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL
PARTES: JUCEPA x RIPE REFRIGERAÇÃO LTDA; OBJETO MANUTENÇÃO
DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS; VIGÊNCIA: 02.01.91
a 02.07.91.; VALOR MENSAL: Cr\$12.082,90.; ASSINATURAS: JUCEPA
José Fernando P. Vasconcelos e a Riipe: Otacilio B.Nascimento
Filho.

(Ext. nº 25.381, Reg. nº 44.131, Dia: 07/11/91)

TELEPARÁ
CGC Nº 04.815.411/0001-96
SISTEMA TELEBRÁS
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ,
REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1990.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 1990, às 10:00 (dez) horas, na
sede social da Companhia, sito na Trav. Dr. Moraes n.º 21, reuniram-se conforme
Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal
"O LIBERAL", edições dos dias 20, 21 e 22.11.90, respectivamente, acionistas da
Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, representando mais de 2/3 (dois ter-
ços) do capital social com direito a voto, presente o Dr. JOSÉ MARIA BOMFIM
DE ALMEIDA, membro do Conselho Fiscal. Foram escolhidos para dirigir os tra-
balhos o General RUBENS LUZIO VAZ, representante do acionista Governo do
Estado do Pará, para Presidente da Mesa e o acionista Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS,
para Secretário. O Presidente declarou que, na conformidade do Edital acima men-
cionado, sendo o capital social totalmente subscrito e integralizado, atualmente de
Cr\$ 727.594.000,00 (setecentos e vinte e sete milhões e quinhentos e noventa e
quatro mil cruzeiros) dividido em 422.057.737 ações ordinárias; 813.509.612 ações
preferenciais Classe "A"; 7.126.347 ações preferenciais Classe "B"; 212.494.304
ações preferenciais Classe "C", todas nominativas, sem valor nominal, a Assen-
bléia se reuniu para apreciar a Proposta da Diretoria de 22.10.90, no sentido de
comentá-la, mediante o aproveitamento de créditos capitalizáveis provenientes da
participação financeira de promitentes assinantes, no montante de Cr\$
27.478.003,66 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, três cruzei-
ros e sessenta e seis centavos) mediante a emissão de 30.028.000 ações nominati-
vas, sem valor nominal, sendo 13.709.052 ações ordinárias e 16.318.948 ações
preferenciais Classe "A", dando-se à emissão das novas ações o preço unitário de
Cr\$ 0,915079 que corresponde ao seu valor patrimonial, levando-se a Capital a
importância de Cr\$ 13.014.000,00 (treze milhões e catorze mil cruzeiros) e à conta
da reserva para aumento de capital a importância de Cr\$ -12.464.003,66 (doze
milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, três cruzeiros e sessenta e seis cen-
tavos) nos termos do art. 182, § 1.º, alínea "a", da Lei n.º 6.404 de 1976, a título
de ágio. Acrescentou o Presidente que o Conselho Fiscal opinou favoravelmente
a essa proposta; que o aviso relativo ao direito de preferência dos acionistas
em subscrever o aumento fora publicado, com a antecedência legal de 30 (trinta)
dias, no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O LIBERAL" edição do dia
26.10.90, e que, no forma da proposta em decorrência desse aumento, os artigos
5.º e 16 (CAPUT) do Estatuto Social passavam a ter a seguinte redação: "Art.
5.º - O Capital da Sociedade é de Cr\$ 742.608.000,00 (setecentos e quarenta e
dois milhões e seiscentos e oito mil cruzeiros)"; "Art. 16 - O Capital Social é re-
presentado por 435.766.789 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, setecentos e
sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e nove) ações ordinárias; 829.828.560
ações preferenciais Classe "A"; 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis
mil, trezentos e quarenta e sete) ações preferenciais Classe "B"; 212.494.304 (du-
zentos e doze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatro)
ações preferenciais Classe "C", todas nominativas, sem valor nominal". Finalmen-
te, discutida e votada a matéria, a Assembléia, aprovou o aumento de capital e
as alterações estatutárias dele decorrentes, nos termos acima. Nada mais havendo
a tratar, lida, aprovada e assinada esta ata por todos os presentes, foi encerra-
da a reunião. Belém (PA) 30 de novembro de 1990.

RUBENS LUZIO VAZ Presidente/Gov. Est. Pará	ALBERTO SEGUIN DIAS Acionista
JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA Conselho Fiscal	JOSÉ ALBERTO DE MENEZES Acionista
ODIR DA SILVA MOREIRA IDESP	JOSÉ BENEVIDO DE ANDRADE VIEIRA CODEM

"Junta Comercial do Pará. Certificado e arquivamento desse documento sob o
número abaixo, 001442, 13 de dezembro de 1990. Sec. Geral ALFREDO
COELHO".

(Ext. nº 25.374, Reg. nº 44.124, Dia: 07/11/91)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, publica-
do na edição do dia 28.12.90, no que diz respeito
à Classificação Orçamentária, onde se lê: 14401 -
Departamento de Administração e Finanças -144104 -
Agricultura -144010407-Administração -144010407021-
Administração Geral -1440104070212001-Funcionamen-
to de Serviços Administrativos -LEI-A-SE: 14402 -
Departamento Fundiário -1440204 -Agricultura -14402
0413-Organização Agrária -144020413066- Reforma
Agrária -1440204130661001-Organização Fundiária do
Estado.

CARLOS JOSÉ FERNANDES
Resp. p/ Diretoria-DA

(Ext. nº 25.373, Reg. nº 44.123, Dia: 07/11/91)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE : Banco do Estado do Pará S.A.
CONTRATADA : SERAUÇO S/A-Serviços de Vigilância
OBJETO : Serviços de Vigilância armada para
a Agência Rio de Janeiro
VALOR : Cr\$-1.814.004,00, anual
VIGÊNCIA : 01 ano
ASSINATURA : 02.01.91

(Ext. nº 25.379, Reg. nº 44.129, Dia: 07/11/91)

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91
AVISO

A Comissão de Licitação da EMATER-PARÁ faz saber
que às 10 horas do dia 21.01.91, em sua sede sito a ,Ro

dovia Augusto Montenegro KM-10 Centro Administrativo do Estado, receberá propostas para aquisição de Materiais Gráficos, Expedientes, Peças de Veículos e Materiais elétricos.

Os Interessados deverão comparecer de 07:30 às 13:30 horas na sala onde funciona a Comissão de Licitação e ficar de receberem outras informações e cópias do Edital.

Belém, 04 de Janeiro de 1991
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. nº 25.378, Reg. nº 44.128, Dia: 07/11/91)

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/91
AVISO

A Comissão de Licitação da EMATER-PARÁ faz saber que às 10 horas do dia 22.01.91, em sua sede sito à Rodovia Augusto Montenegro KM-10 Centro Administrativo do Estado, receberá propostas para aquisição ILHA DE EDIÇÃO COMPLETA.

Os Interessados deverão comparecer de 07:30 às 13:30 horas, na sala onde funciona a Comissão de Licitação e ficar de receberem outras informações e cópias do Edital.

Belém, 04 de Janeiro de 1991
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. nº 25.377, Reg. nº 44.127, Dia: 07/11/91)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 1278 de 28.12.90 - O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida no artigo nº 162 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei Complementar Federal 63, de 11 de Janeiro de 1990,

R E S O L V E :

Informar o valor dos repasses dos recursos previstos no artigo 159, item II parágrafo 3º da Constituição Federal relacionados em anexo.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo a Portaria nº 1278 de 28.12.90
COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO
PERÍODO OUTUBRO/90

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
1ª REGIÃO		22.326.047,52
BELÉM	170.001-4	22.326.047,52
2ª REGIÃO		3.133.574,34
S. MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	133.913,43
CASTANHAL	170.003-0	1.585.535,05
COLARES	170.004-9	48.208,84
CURUÇÁ	170.005-7	91.061,13
IGARAPÉ-AÇÚ	170.006-5	133.913,43
INHANGAPI	170.007-3	53.565,37
M. BARATA	170.008-1	48.208,84
MARACANÁ	170.009-0	64.278,45
MARAPANIM	170.010-3	58.921,91
STA. IZABEL PARÁ	170.011-1	466.018,75
STA. Mª PARÁ	170.012-0	80.348,06
STO. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	101.774,21
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	64.278,45
S. FRANCISCO PARÁ	170.015-4	107.130,75
VIGIA	170.016-2	96.417,67
3ª REGIÃO		2.533.642,15
CURIONÓPOLIS	170.017-0	198.191,88
PACAJÁ	170.018-9	69.634,99
PARAUPEBAS	170.019-7	123.200,36
ITUPIRANGA	170.020-0	107.130,75
JACUNDÁ	170.021-9	176.765,73
MARABÁ	170.022-7	1.017.742,09
S. JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	117.843,82
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	53.565,37
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	37.495,76
TUCURUÍ	170.026-0	632.071,40
4ª REGIÃO		5.677.929,55
ALENQUER	170.027-8	128.556,90
ALMEIRIM	170.028-6	2.415.798,33
AVEIRO	170.029-4	37.495,76
RURÓPOLIS	170.030-8	48.208,84
FARO	170.031-6	74.991,52
ITAITUBA	170.032-4	648.141,01
JURUTI	170.033-2	80.348,06
MONTE ALEGRE	170.034-0	139.269,97
ÓBIDOS	170.035-9	160.696,12
ORIXIMINÁ	170.036-7	283.896,48
PRAINHA	170.037-5	171.409,19
SANTARÉM	170.038-3	1.489.117,37
5ª REGIÃO		1.130.229,37
AFUÁ	170.089-1	117.843,81
ANAJÁS	170.040-5	74.991,52
BAGRE	170.041-3	64.278,45
BREVES	170.042-1	262.470,33
CHAVES	170.043-0	69.634,99
CURRALINHO	170.044-8	64.278,45

GURUPÁ	170.045-6	85.704,60
MELGAÇO	170.046-4	74.991,52
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	69.634,99
PORTEL	170.048-0	187.478,80
S. SEBASTIÃO VISTA	170.049-9	58.921,91

6ª REGIÃO		7.124.194,63
ABATETUBA	170.050-2	214.261,49
BAIÃO	170.051-0	85.704,60
BARCARENA	170.052-9	6.149.304,84
CAMETÁ	170.053-7	241.044,18
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	107.130,75
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	58.921,91
MOCAJUBA	170.056-1	149.983,04
MOJU	170.057-0	117.843,82

7ª REGIÃO		2.169.397,61
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	235.687,64
REDEÇÃO	170.059-6	508.871,04
RIO MARIA	170.060-0	166.052,66
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	128.556,90
STA. Mª BARREIRAS	170.062-6	144.626,51
S. FÉLIX XINGÚ	170.063-4	176.765,73
TUCUMAN	170.064-2	166.052,66
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	176.765,73
XINGUARA	170.066-9	342.818,38
S. GERALDO ARAG.	170.067-7	123.200,36

8ª REGIÃO		1.644.456,96
PARAGOMINAS	170.068-5	1.103.446,69
CAPITÃO POÇO	170.069-3	133.913,43
IRITUIA	170.070-7	112.487,28
MÃE DO RIO	170.071-5	80.348,06
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	64.278,45
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	149.983,05

9ª REGIÃO		3.599.593,07
ANANINDEUA	170.074-0	3.197.852,77
BENEVIDES	170.075-8	401.740,30

10ª REGIÃO		728.489,07
ALTAMIRA	170.076-6	487.444,89
MEDICILÂNDIA	170.077-4	42.852,30
URUARÁ	170.078-2	32.139,22
PORTO DE MOZ	170.079-0	80.348,06
SEN. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	85.704,60

11ª REGIÃO		578.506,03
RONDON PARÁ	170.081-2	273.183,40
VISEU	170.082-0	139.269,97
D. ELISEU	170.083-9	166.052,66

12ª REGIÃO		1.815.866,15
CAPANEMA	170.084-7	921.324,41
AUGUSTO CORREA	170.085-5	69.634,99
BRAGANÇA	170.086-3	262.470,33
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	58.921,91
PEIXE-BOI	170.088-0	48.208,84
PRIMAVERA	170.089-8	37.495,76
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	32.139,22
SALINÓPOLIS	170.091-1	166.052,66
SANTARÉM NOVO	170.092-8	53.565,37
OURÉM	170.093-6	107.130,75
BONITO	170.094-4	58.921,91

13ª REGIÃO		690.993,31
TOMÉ-AÇÚ	170.095-2	326.748,77
BUJARU	170.095-7	64.278,45
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	58.921,91
ACARÁ	170.098-7	182.122,27
TAILÂNDIA	170.099-5	58.921,91

14ª REGIÃO		412.453,37
SOURÉ	170.101-0	85.704,60
STA. CRUZ ARARI	170.100-2	53.565,37
SALVATERRA	170.102-9	53.565,37
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	64.278,45
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	64.278,45
MUANÁ	170.105-3	91.061,13

T O T A L 53.565.373,13

(Ext. nº 25.386, Reg. nº 44.136, Dia: 07/01/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 62 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR as servidoras IOLENE DE AZEVEDO BARROS, Advogada, NALQUIRIA DO VALE FEITOSA, Odontóloga, para comporem Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira, a fim de apurar o enunciado no Ofício 19/90/ASCOM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício, em 20 de dezembro de 1990.

JALVO HERMÍNIO CHUCAIR GRANHEN
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(Ext. nº 25.387, Reg. nº 44.137, Dia: 07/01/91)

RESUMO DE PORTARIA - JANEIRO/91.

TRANSFERIR

Port. 0001/91 - Transferir, a pedido, a partir de

02.01.91 MARIA ELISABETH BARROS DIAS, Odontóloga, da UBS.II/Satelite para a UBS.II/Maguari com 40hs. semanais.

Port. 7341/90 - Transferir, a pedido, a partir de 18.12.90 MARIA PERPETUO SOCORRO SABBA GUIMARÃES, Médica, da UBS.II/Maguari para a UBS.II/Guamá com 40 hs. semanais.

Port. 7369/90 - Transferir, a pedido, a partir de 20.12.90 SUELY MARIA ALENCAR SOUZA, Médica da UBS. II/Jurunas para a UBS.II/Marambaia com 20hs. semanais.

Port. 0054/91 - Transferir, a pedido, a partir de 04.09.90 NÚBIA VALE FEITOSA, Farmacêutica Bioquímica, da UBS.II/Júlia Seffer para a UBS.II/Cidade Nova IV com 40hs. semanais.

Port. 0032/91 - Transferir, a pedido, a partir de 27.12.90 ENEDINA FERREIRA DA ASSUNÇÃO, Agente Administrativo da Diretoria Técnica para a Unidade de Referência em AIDS com 30hs. semanais.

Port. 0031/91 - Transferir, a pedido, a partir de 03.12.90 IZAMIR CARNEVALI DE ARAÚJO, Odontólogo, do Departamento de Ações Básicas para a Diretoria Técnica com 30hs. semanais.

Port. 0028/91 - Transferir, a pedido, a partir de 02.01.91 EUZALINA MENDES DA SILVA, Odontóloga, do Gabinete para a UBS.IV/Chaves com 40hs. semanais.

AUTORIZAR

Port. 4073/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a MARIETE NERE DA SILVA, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Providência seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5050/90 - Autorizar, a partir de 30.11.90 a carga horária atribuída ao HILDEMAIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA JUNIOR, Datilógrafo, lotado no Núcleo de Informação em Saúde, seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 6018/90 - Autorizar, a partir de 04.12.90 a carga horária atribuída ao JOÃO ANTONIO DOS SANTOS FILHO, Técnico de Laboratório, lotado na UBS.II/Bengui seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5100/90 - Autorizar, a partir de 13.12.90 a carga horária atribuída a MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, lotada na UBS.II/Guamá seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5591/90 - Autorizar, a partir de 04.12.90 a carga horária atribuída ao INALDO TEOTONIO COELHO, Agente de Saneamento, lotado na UBS.II/Bengui seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5529/90 - Autorizar, a partir de 04.12.90 a carga horária atribuída a CLÉA DO SOCORRO NOBREVIA NA, Enfermeira, lotada na UBS.II/Bengui seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

AUTORIZAR

Port. 5624/28.12.90 Autorizar, a partir de 04.12.90 a carga horária atribuída a servidora MARIA DE NAZARÉ BENTO NASCIMENTO, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Bengui seja alterada de 30 para 40 hs de serviços semanais.

Port. 5553/28.12.90 Autorizar, a partir de 04.12.90 a carga horária atribuída a servidora MARIA DE BELEM COSTA DA SILVA, Agente de Saúde, lotada na UBS. II/Bengui seja alterada, de 30 para 40 hs. de serviços semanais.

Port. 6019/28.12.90 Autorizar, a partir de 04.12.90 a carga horária atribuída a servidora MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA SOUZA, Agente de Saúde, lotada na UBS. II/Bengui seja alterada de 30 para 40 hs. de serviços semanais.

DESIGNAR

Port. 0029/03.01.91 Designar, IZABEL CRISTINA SILVA DAGUER, Farmacêutica, para responder pela Chefia do Setor de Bromatologia/Unidade de Referência Laboratorial no período de 14.01 à 12.02.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 0030/03.01.91 Designar, JOSÉ FERNANDO AIRES ALVES, Datilógrafo, para responder pela Secretaria da Unidade de Referência Laboratorial no período de 02.01 à 31.01.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO

Port. 7290/20.12.90 Tornar sem efeito, a Portaria nº 062/90 que transferiu HELOISA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, do Departamento de Organização e Supervisão para o Núcleo de Desenvolvimento Organizacional.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04 de Janeiro de 1991.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

Diretora da DCCS/DRH

(Ext. nº 25.385, Reg. nº 44.135, Dia: 07/01/91)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 135 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990-RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ANTONIO CARLOS LEAO VERRI, mat. nº 00050-86/010, lotado no campo de ARQUITETO, lotado no Dept. de Obras, a partir de 02.01.91 a 31.01.91, relativo ao período aquisitivo de 28.04.90 a 28.03.91.
PORTARIA Nº 136 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990-RESOLVE: CONCEDER, de acordo com Art. 1º da Lei nº 29/53, processo de Licitação especial ao servidor HELI SILVA JAVES, lotado no campo de Administrativo, lotado no Núcleo de Licitação especial, correspondente ao quidiano de 14.02.78 a 14.02.83, no período de 02.12.90 a 02.01.91.

PORTARIA Nº 137 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1990-RESOLVE: CONCEDER, 60 (sessenta) dias de férias...

PORTARIA Nº 138 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990-RESOLVE: CONCEDER, 12 (doze) dias de férias...

PORTARIA Nº 06 DE 03 DE 01 DE 1991-RESOLVE: DISPENSAR, a funcionária SANDRA MARIA DE LIMA AGUIAR...

PORTARIA Nº 07 DE 03 DE 01 DE 1991-RESOLVE: DESIGNAR, a funcionária SANDRA MARIA DE LIMA AGUIAR...

PORTARIA Nº 08 DE 04 DE 01 DE 1991-RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares...

PORTARIA Nº 129 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990-RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares...

PORTARIA Nº 130 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990-RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares...

PORTARIA Nº 131 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990-RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares...

PORTARIA Nº 132 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990-RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares...

PORTARIA Nº 133 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990-RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares...

PORTARIA Nº 134 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990-RESOLVE: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares...

(Ext. Nº 25.383, Reg. Nº 44.133, Dia: 07/01/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato AJ-167/90. Partes: SETRAN/CONSTRUTORA MAUÍ JUNIOR LTDA. Proc: 6132/90. T.P. - 101/90. Conservação, Revestimento Primário e Drenagem no Sistema Viário do Jardim Sideral com 3,7 Km. Prazo: 30 dias. Valor: Cr\$-14.384.261,28. Dotação: 2910116885382197-4110.00-046. RUB: 5182/90-SE. Em, 26.12.90. a) ADM. LUIZ CRÁVIO OLIVEIRA CAMPOS - SECRETÁRIO E ENG.º JERSON RODRIGUES BRASIL - DIRETOR DA EMPREITEIRA.

(Ext. Nº 25.382, Reg. Nº 44.132, Dia: 07/01/91)

Extrato do Contrato AJ-166/90. Partes: SETRAN/CONSEG LTDA. Processo 5933/90. Convite nº 255/90. Construção de 1 ponte de madeira s/ig. do Arco com 13,70x7,0m. no km 23,1 de Rodovia PA318 (PA-136/Maracáim). Prazo: 30 dias. Valor Cr\$-2.742.962,52. Dotação: 2910116885382197-4110.00-046. NDE: 5187/90-SE. Em, 26.12.90. a) ADM. LUIZ OLIVEIRA CAMPOS-SETRAN e SR. WALDIR MATA ALBUQUERQUE SOCIO DA EMPREITEIRA.

(Ext. Nº 25.392, Reg. Nº 44.142, Dia: 07/01/91)

Extrato do Contrato de Empreitada Nº A.J.0169/90. Partes: SETRAN/CONSPON LTDA. Proc. 3818/90. Fundamento. Convite. 294/90 Pintura Geral da Oficina Central da SETRAN. Prazo. 30 dias. Valor. Cr\$-2.450.000,00. Dotação: 2910116070251174-4110.00-046. RUB: 5188/90-SE. Em, 26/12/90. a) ADM. LUIZ O. OLIVEIRA CAMPOS-SETRAN e SR. RODOLFO P. DA SILVA-EMPREITEIRA. (G. Reg. 35.075)

SAN ROSE CORRETAGENS DE SEGUROS S/C LTDA RIBEIRO & RABELO CORRETAGENS DE SEGUROS S/C LT.

Por contrato de Constituição Civil, datado de 21.11.90, ROSIANE COSTA DA SILVA RIBEIRO e SONIA REGINA VILHENA RABELO MENDES, brasileiras, casadas residentes em Belém, constituíram Sociedade Civil por cotas de responsabilidade limitada, denominada RIBEIRO & RABELO CORRETAGENS DE SEGUROS S/C LTDA (Razão Social) e SAN ROSE CORRETAGENS DE SEGUROS S/C LTDA (fantasia), com sede na Av. Boulevard castilhos França 284 S/O2 - nesta Capital, iniciado em 10.01.91, com atividade na área de corretagens de seguros dos ramos elementares, vida e demais atividades correlatas, com Capital Social de Cr\$-20.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), divididos em cotas de Cr\$-1,00 (uma cruzeiro), assim distribuídas: ROSIANE COSTA DA SILVA RIBEIRO - 25.000 cotas e SONIA REGINA VILHENA RABELO MENDES - 25.000 cotas.

Belém, 04 de janeiro de 1991 ROSIANE COSTA DA SILVA RIBEIRO SONIA REGINA VILHENA RABELO MENDES (Ext. Nº 25.384, Reg. Nº 44.134, Dia: 07/01/91)

MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A. - GCM (MF) Nº 04.909.123/0001-09 - Convocação Extraordinária da Companhia, a ser realizada na sede social, localizada na praça Barão do Guajará 39, na cidade de Belém-PA, às 10:00 horas do dia 18 de janeiro de 1991, com o objetivo de serem tratadas as seguintes matérias: (1) resgate das ações preferenciais que compõem o capital da sociedade; (2) decisão sobre a redução do capital ou a manutenção do mesmo com a consequente elevação do valor nominal das ações em que esta dividido; (3) alteração adicional dos artigos 5º e 6º do estatuto da companhia; e (4) o que ocorrer, Belém, 07 de janeiro de 1991. (a) Celso da Silva Farias, Diretor Administrativo-Financeiro.

(Ext. Nº 25.391, Reg. Nº 44.141, Dias: 07, 08 e 09/01/91)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ RESUMO DO ESTATUTO APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 13/12/90 TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES CAPÍTULO I: DO SINDICATO Seção I: Constituição Art. 1 - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará, com sede em Belém à Avenida Alcindo Cacela, nº 861, é constituída para fins de defesa e representação legal da categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias urbanas, na base territorial do Estado do Pará. Art. 2 - Constitui finalidade precípua do Sindicato: visar melhorias nas condições de vida e de trabalho de seus representados; defender a independência e autonomia da representação sindical, atuar na manutenção e na defesa das instituições democráticas brasileiras, e apoio à organização e luta dos trabalhadores pelos seus objetivos imediatos e históricos, tendo a perspectiva de uma sociedade sem exploração. Art. 3 - A representação da categoria profissional abrange todos os trabalhadores nas indústrias de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, serviço de distribuição de água e esgoto e produção de gás, na base territorial do Estado do Pará.

CAPÍTULO II: DOS ASSOCIADOS - DIREITOS E DEVERES Artigo 7 - São deveres dos associados: a) Contribuir mensalmente com o sindicato no percentual de, no mínimo 2% (dois por cento) do salário base do associado, ressalvado o Parágrafo Único. Parágrafo Único: É isento do pagamento das mensalidades o associado aposentado.

TÍTULO II DA ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO CAPÍTULO II: DO SISTEMA DIRETIVO DO SINDICATO Seção I: Constituição Artigo 22 - Constituem o Sistema Diretivo do Sindicato os seguintes órgãos: a) Diretoria Executiva (7 membros) b) Conselho de Secretarias (7 secretarias) c) Conselho de Diretorias Regionais (12 diretores regionais) d) Conselho Fiscal (3 membros) e) Conselho de Delegados Representantes (2 membros) f) Corpo de Suplentes (1 para cada efetivo)

TÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA CAPÍTULO I: DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS Artigo 83 - As Assembleias Gerais serão soberanas nas suas resoluções não contrárias ao Estatuto vigente TÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL CAPÍTULO I: DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DIRETIVO DO SINDICATO Seção I: ELEIÇÕES Artigo 101 - Os membros dos órgãos que compõem o Sistema Diretivo do Sindicato, previsto no artigo 22 deste Estatuto, serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária da categoria, em processo eleitoral único, trienalmente, de conformidade com os dispositivos legais e determinações do presente Estatuto. Artigo 102 - As eleições do que trata o artigo anterior serão realizadas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término dos mandatos vigentes.

TÍTULO V DA GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL CAPÍTULO I: DO ORÇAMENTO Artigo 148 - O Plano Orçamentário anual, elaborado pela Secretaria de Finanças e aprovado pela Diretoria Executiva definirá a aplicação dos recursos disponíveis da Entidade, visando a realização dos interesses da categoria urbanitária e a sustentação de suas lutas.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 163 - Eventuais alterações ao presente Estatuto, no todo ou em parte, poderão ser procedidas, através de Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, desde que aprovadas por 20% (vinte por cento) dos associados quites com sua mensalidade, em primeira convocação, e 10% (dez por cento) em segunda convocação.

A DIRETORIA

(Ext. Nº 25.388, Reg. Nº 44.138, Dia: 07/01/91)

2º BARRACÃO DE PROTESTO DE LETRAS ARMANDO CESAR FIMSTEL DE MOURA PALMA OFICIAL ESTIVO

Encontra-se no 2º Ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-IND.FARMACEUTICA FIALHO LTDA - Cr\$-92.145,68 - DP-MAGIEL E CIA. LTDA - Cr\$-55.514,80 - DP-IND. MATS. DE COINTEL. LTDA - Cr\$-46.493,88 - DP-PALAZZA POLPAS DA AMAZONIA IND. ALIMENTICIA LTDA - Cr\$-67.588,98 - DP-PAULO SERGIO ALMEIDA MATA - Cr\$-12.427,35 - DP-DARF DISTRI. ALIM. REPRE. PARA LTDA - Cr\$-15.286,68 - DP-DA. COM. E REP. LTDA - Cr\$-57.621,88 - DP-IND. P. COM. E REP. DE PNEUS E PEÇAS LTDA - Cr\$-73.273,58 - DP-PAULO SERGIO DE ALMEIDA MATA - Cr\$-19.428,98 - DP-A. A. AUGUSTINI L.B. - Cr\$-51.729,48 - DP-ANTONIO LINHARES PINHEIRO FILHO - Cr\$-12.817,88 - DP-A.A. AUGUSTINI - Cr\$-95.818,22 - DP-WAB ENG COM. LTDA - Cr\$-62.488,98 - DP-WAB ENG COM. LTDA - Cr\$-5.143,88 - DP-A.A. AOOD. TIA - Cr\$-115.158,88 - DP-TRANSPORTADORA JK - Cr\$-75.143,88 - DP-IND. A LOJA DE DEPARTAMENTOS S.A. - Cr\$-86.458,88 - DP-A. E. A. LIPOR. MATIAS E ACESSORIAS - Cr\$-5.976,37 - DP-JUAREZ CARLOS DAS NEVES DE BRITANIA BRINDICA COM. LTDA - Cr\$-27.817,42 - DP-GLAUBER CORDEIRO DA SILVA - Cr\$-24.435,44 - DP-PEREIRA DIAS LTDA - Cr\$-11.779,82 - DP-JORGE POMPEIO BATISTA JUNIOR - Cr\$-25.895,38 - DP-1600 MORTEIRA DE ANDARAÉ - Cr\$-61.888,28 - DP-SILVANA RABELO LIMA - Cr\$-12.752,72 - DP-MARIA DENISE BARGALHO PAMPOLHA - Cr\$-17.288,58 - DP-COM. REPRE. PNEUS E PEÇAS LTDA - Cr\$-85.798,88 - DP-KANDEL RAIMUNDO DE NORONHA - Cr\$-40.888,28 - DP-CARMEN LUCIA GABARA MARTINS - Cr\$-16.843,28 - DP-MARIA DO SOCORRO FERREIRA - Cr\$-19.489,88 - DP-HILSE HELENA VIANA DE MELO - Cr\$-18.533,76 - DP-SINDSI GILBERTO GOMES DA SILVA - Cr\$-12.335,88 - DP-GONCALVES GUANABARA LTDA - Cr\$-42.288,88 - DP-MATALICE ALMEIDA VILHENA - Cr\$-96.191,79 - DP-JOWARA OLIVEIRA DA SILVA - Cr\$-17.952,62 - DP-IVANEIDE CIRILDO GOMES - Cr\$-11.886,41 - DP-TK F. IND. COM. LTDA - Cr\$-197.876,67 - DP-ANDRELLINA DO ROSARIO SILVA - Cr\$-18.288,28 - DP-LUIZ CARLOS CAMPOS SERIO - Cr\$-19.652,58 - DP-SOSAL COM. IND. LTDA - Cr\$-416.888,88 - DP-PARA DENVAL LTDA - Cr\$-49.653,56 - DP-A.J.F. G. ABEDE - Cr\$-46.915,56 - DP-P. T. A. CARVALHO - Cr\$-63.616,28 - DP-JOZO VICENTE GONCALVES DOS SANTOS - Cr\$-8.470,88 - DP-ANTONIO LINHARES PINHEIRO - Cr\$-5.679,29 - DP- PAULO LINDENBERG SOARES - Cr\$-229.857,35 - DP-COM. BOFREGA LTDA - Cr\$-240.888,28 - DP-TRES ANAS COMERCIO EA GERAL LTDA - Cr\$-33.447,88 - DP-FABRICAS DE ESQUARIAS FERREZ - Cr\$-454.230,88 - DP-ANTONIO EDUARDI FERNANDES - Cr\$-454.230,88 - DP-E V OLIVEIRA - Cr\$-38.733,16 - DP-MALU COM. LTDA - Cr\$-9.544,88 - DP-COMERCIAL DE PEÇAS ACESS. MASTER LTDA - Cr\$-6.106,88 - DP-CISMA COM. IND. EXP. DE MAD. DA AMAZONIA LTDA - Cr\$-24.240,88 - DP-HOBBY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - Cr\$-19.077,12 - CONTRATO DE ADI. TURA DE CREDITO-MOIN E MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA - Cr\$-2.588.088,88 - AVALI. JOHILDO MONTEIRO DE JESUS - Cr\$-2.588.088,88 - DP-JOSEFA LUCIA SOARES DE REZENDE - Cr\$-19.472,88 - DP-SELLEM - Cr\$-22.895,28 - DP-P. CHAGAS FREITAS - Cr\$-45.632,48 - DP-CLARISE MASCARENHO DA SILVA - Cr\$-33.920,88 - DP-SELLEM MAP DE CONSTRUÇÃO LTDA - Cr\$-31.187,28 - DP-OLINDA COM. REP. LTDA - Cr\$-281.768,88 - DP-MOVELAN IND. E COM. LTDA - Cr\$-25.623,88 - DP-JOJO R VILHA - Cr\$-13.332,88 - DP-ROBALDO MACHO DOS SANTOS - Cr\$-54.728,24 - DP-CIGERO GONCALVES DA SILVA - Cr\$-26.588,88 - Cr\$-26.588,88 - DP-MACIEL E CIA. LTDA - Cr\$-8.688,88 - DP-359.092,88 - DP-REGON COM. E REPRE. LTDA - Cr\$-195.683,33 - DP-ORLA COM. CONSTRUÇÕES REPRE. LTDA - Cr\$-61.588,88 - DP-JOSEFA LUCIA SOARES DE REZENDE - Cr\$-59.745,88 - DP-E G DA ROCHA - Cr\$-65.798,88 - DP-KARAYAN CONDUTORA DE NEGOCIOS LTDA - Cr\$-119.936,88 - DP-ANTONIO LINHARES PINHEIRO FILHO - Cr\$-26.132,88 - DP-IMAPEL IND. COM. LTDA - Cr\$-68.888,28 - DP-JOSEFA LUCIA SOARES DE REZENDE - Cr\$-41.633,72 - DP-MARIO MELO BALA - Cr\$-55.888,28 - DP-PRINAC COMERCIAL LTDA - Cr\$-43.740,88 - DP-PE EM DENES COM. LTDA - Cr\$-77.681,88 - DP-ANTONIO LINHARES PINHEIRO FILHO - Cr\$-127.112,53 - DP-D B SILVA CONFECÇÕES - Cr\$-38.248,88 - DP-M. SILVA STEIN - Cr\$-22.655,88 - DP-JOSE WALTER ALBUQUERQUE - Cr\$-56.126,48 - DP-LUMAR TAXI AEREO LTDA - Cr\$-18.798,88 - DP-COMP. COM. LTDA - Cr\$-18.519,33 - DP-MORENO - Cr\$-42.668,88 - DP-ZIPPER CONFECÇÕES LTDA - Cr\$-41.788,88 - DP-MEIRAQUITAN ARTES DE MADEIRAS LTDA - Cr\$-33.388,88 - DP-MONTEIRA E LANCH DON PRIO LTDA - Cr\$-26.755,88 - DP-COMERCIAL RIO MEQU LTDA - Cr\$-35.662,88 - DP-PRINAC COMERCIAL LTDA - Cr\$-9.453,17 - DP-KARINA GALGADOS LTDA - Cr\$-18.216,28 - DP-VILHENA COM. VIDROS LTDA - Cr\$-76.578,72 - DP-R. L. DA SILVA - Cr\$-154.588,51 - DP-RAIMUNDO LOBATO REBELO - Cr\$-12.888,88 - DP-FLMOR SOUZA LTDA - Cr\$-36.726,42 - DP-CH. ISSA E CIA. LTDA - Cr\$-92.614,88 - DP-I.C. PIRES - Cr\$-6.974,87 - DP-A. DIAS CARVALHO - Cr\$-62.578,88 - DP-ALVES BARBOSA - Cr\$-52.819,32 - DP-DOMINGOS G BEI TEL - Cr\$-27.834,96 - DP-PAULO AUGUSTO V. DE SOUZA - Cr\$-43.778,34 - DP-LOJA SANTA RITA LTDA - Cr\$-7.159,88 - DP-TECNIL NORTE TECHI CA LTDA - Cr\$-8.888,88 - DP-LUIZ CARLOS ROSA GUINHA - Cr\$-15.425,88 - DP-MEGA REFRIGERAÇÃO DA AMAZONIA - Cr\$-679.395,88 - DP-JOSE ARY CARVALHO - Cr\$-679.395,88 - DP-APPLE V LOCADORA LTDA - Cr\$-5.867,88 - DP-MARIA DAS CADEIAS FREITAS OLIVEIRA - Cr\$-16.968,88 - DP-EXTINGUAMA CON. SERV. E REPRESENTAÇÃO LTDA - Cr\$-12.443,88 - DP-FRANCIMAR DE FRANCA OLIVEIRA - Cr\$-22.833,88 - DP-MARIA DAS NEVES FREITAS - Cr\$-24.725,88 - DP-MIRANDA E DIAS LTDA - Cr\$-2.432,58 - DP-COMAM COM. MÁQUINAS AGRICOLAS MOTOS - Cr\$-43.652,48 - DP-SUPER ATACADO COM. LTDA - Cr\$-63.198,15 - DP-PRISMA COM. LTDA - Cr\$-359.598,88 - DP-ARMARINHO S. RAIMUNDO LTDA - Cr\$-37.634,78 - DP-MAQUETEER MAQ E EQUIP. LTD - Cr\$-25.164,88 - DP-CIMAGO LTDA - Cr\$-5.444,88 - DP-FE EM DENES - Cr\$-39.169,88 - DP-SOCEL CONSTRUÇÕES S/A IND. E COM. - Cr\$-4.708,88 - DP-ARLETE PERES MARQUES - Cr\$-96.863,88 - DP-ARMARINHO ZOM PREGO LTDA - Cr\$-28.523,42 - DP-JOZO KLAYTON DA LUZ DIAS - Cr\$-352.436,88 - DP-TRANSPORTADORA STO JOSE LTDA - Cr\$-79.888,88 - DP-FRANCISCO SALES JUNIOR - Cr\$-8.888,28 - DP-SILVIA CRISTINA AVES DE ALMEIDA - Cr\$-16.333,33 - DP-ITAKARATI IND. - Cr\$-29.113,77 - DP-COMERCIO DE RADIADORES ANDARAÉ - Cr\$-26.348,59 - DP-CARLOS A S. DA SILVA - Cr\$-4.688,28 - DP-EUNICE R. ELIMA FERREIRA - Cr\$-6.985,38 - DP-MAURICIO G M ROCHA - Cr\$-5.468,87 - DP-TRIZ T FARIAS - Cr\$-1.969,87 - DP-SPORT CAR PEÇAS E ACESSORIOS - Cr\$-75.588,88 - DP-EDUAR GONCALVES ALVES - Cr\$-49.851,33 - DP-N. G. N. VILHENA & CIA. LTDA - Cr\$-14.433,47 - DP-POSTO DRIVE LTDA - Cr\$-226.500,88 - DP-JOSEFA LUCIA SOARES DE REZENDE - Cr\$-43.138,88 - DP-CONSTRUTORA COMERCIO AGRIC. MOCANTIZA DA - Cr\$-41.664,88 - DP-CONSTRUD ENGA IND. COM. LTDA - Cr\$-5.288,88 - DP-CARLOS SAMPAYO REIS - Cr\$-12.888,88 - DP-ANTONIO GONCALVES DA SILVA - Cr\$-22.815,88 - DP-QUARTEL IND. COM. SERVIÇOS ENDA - Cr\$-32.913,88 - DP-JOSEFA LUCIA SOARES DE REZENDE - Cr\$-29.240,88 - DP-AMAZONIAN INMA. COM. LTDA - Cr\$-56.423,88 - DP-NEWTON GABRIEL RO - Cr\$-168.253,43 - DP-PRISMA COM. ATACADISTA LTDA - Cr\$-359.898,88 - DP-DETRAL BENITO CONSTRUÇÕES COM. LTDA - Cr\$-959.888,88 - DP-PRINAC COM. REPRADISTA LTDA - Cr\$-437.888,88 - DP-HELENE SOUZA MASCARENHO - Cr\$-788.888,28 - DP-PRINAC COMERCIAL LTDA - Cr\$-22.658,88 - DP-DISTRIBUIDORA LIMA LTDA - Cr\$-936.888,88 - DP-S. R. SILVA CASSIANO COM. REPRE. - Cr\$-15.888,88 - DP-MELAMAZON MEL DA AMAZONIA S.A. - Cr\$-139.742,88 - DP-SALIBA FILHOS E CIA LTDA - Cr\$-141.624,64 - DP-ZELLIAS COM. E REPRE. LTDA - Cr\$-22.881,38 - DP-ZELLIAS COM. E REPRE. LTDA - Cr\$-18.824,88 - DP-AUTO SERVIÇO MANDUA LTDA - Cr\$-528.888,88 - DP-POLYGVTO COM. LTDA - Cr\$-29.688,88 - DP-SALIBA FILHO LTDA - Cr\$-36.663,88 - DP-ROQUE R DOS SANTOS - Cr\$-6.218,88 - DP-RESTAURANTE NUTRITION LTDA - Cr\$-2.688,88 - DP-EDUARDO CICERO MORAIS DE CAMPOS - Cr\$-

5.538,00-IP-V. MARTINS E CIA. LTDA, CNPJ-175.766,50-DE-ANUNCIÁRIA MARIA FERREIRA, CNPJ-15.000,00-DE-HELENA PACHECO JUNIOR, CNPJ-4.358,00-DE-METALURGIA FORROS E DIVISÓRIAS LTDA, CNPJ-7.371,00-DE-ORGAN COM. GLOBOAL DO R. LTDA, CNPJ-26.646,23-DE-JARDIM DE N. P. FILIAR, CNPJ-4.636,00-DE-TAXI AEREO XINGO LTDA, CNPJ-..... 5.510,30-DE-LABORATO A D DE AVIZ-883-10.053,42-DE-FILTRATRAC FILTRACOM TERNICAC, CNPJ-10.575,55-DE-INTERFONIOS LTDA, CNPJ-..... 7.556,00-Polo que ficam ditos duvidadores intimados o notifi cadao dentro de 72hs viram pagar ou dar o razão do não pagamento das referidas titulos, sob pena de serem lavrados os protestos.

Bolão-Pa, 04 de janeiro de 1991

II OFÍCIO
Assinatura
Oscar Romão de Oliveira
Secretaria de Administração

(Ext. nº 25.390, Reg. nº 44.140, Dia: 07/01/91)

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - CGC/MF nº 05.083.092/0001-34 - Assembléa Geral Extraordinária - Convocação - Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 21.01.91, às 10:00 hs, na sede social, à estrada Maracucara s/n, Icoaraci, Belém/PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alterações na composição do Conselho de Administração da sociedade; b) Alterações na composição da Diretoria da sociedade com a extinção e criação de cargos da Diretoria; c) Alteração do capítulo VI dos Estatutos Sociais; d) Assuntos Gerais, Belém (PA), 03 de janeiro de 1991. O Conselho de Administração.

(Ext. nº 25.393, Reg. nº 44.143, Dia: 07/01/91)

RESUMO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação Paraense de Taquígrafos - ASPAT. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos. DATA DA FUNDAÇÃO: 30 de novembro de 1990. FUNDO SOCIAL: Mansalidades e arrecadação em promoções diversas, auxílios e subvenções dos Poderes Públicos. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Presidente da Diretoria. PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: Dois anos. REFORMA DO ESTATUTO: Em Assembléa Geral. RESPONSABILIDADE: Diretoria. DISSOLUÇÃO: Voto afirmativo de pelo menos 2/3 dos sócios fundadores e sócios efetivos em Sessão Extraordinária ou Especial para esse fim.

SEDE PROVISÓRIA: Avenida Conselheiro Furtado 3520, aptº. 1003. DIRETORIA: Presidente - Dória Leite Ferreira, brasileira, solteira, funcionária pública, residente nesta Cidade, avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, aptº. 1004, portadora da identidade nº 1589607, CIC - 08725932-91.

Vice-Presidente Maria Lúcia Barroso dos Santos, brasileira, casada, residente à Pass. São José, nº 47 (Senador Lemos) Sacramento, identidade nº 3639/OAB - Pará, CPF 062.184.902.20, funcionária pública Municipal.

- 1ª Secretária - Lenise Maria Amorim Barreto, brasileira, solteira, funcionária Pública Municipal, portadora da identidade nº 2208103, Segup-PA, CPF 166263032-87.
2ª Secretária - Ana Dorotéia Galvão Gonçalves, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da identidade nº 2172528 - SEGUP-PA, CPF 227258062-91.
1ª Tesoureira - Suzana Meire dos Santos, brasileira, solteira, portadora da identidade nº 2308495 - SEGUP-PA, CPF 207674982-91, funcionária pública estadual, residente nesta cidade à rua São Miguel nº 913.
2ª Tesoureira - Rosalina Freitas da Silva, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da carteira de identidade nº 1878255, Segup-PA, CPF 065044192-91, residente no Conjunto Cidade Nova III SN 12 nº 122 - Coqueiro.

(Ext. nº 25.375, Reg. nº 44.125, Dia: 07/11/91)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA - CGC. 04526226/0001-27 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 1990, LOCAL E HORA: Na sede social na Fazenda Santa Fé, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 11 horas. DELIBERAÇÕES: a) foi aprovado o protocolo celebrado em 31 de outubro de 1990, entre a Companhia Agro-Pastoril do Araguaia e a acionista Lion S/A, visando uma cisão parcial da Companhia; b) foi autorizada a emissão de 58.800 (Cinquenta e nove mil e oitocentas e nove) ações ordinárias nominativas ao preço de emissão de Cr\$ 1.218,02 (um mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e dois centavos) cada uma, totalizando Cr\$ 72.726.940,16 (setenta e dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e dois centavos), as quais foram subscritas, integralizadas pela acionista Lion S/A e integralizadas imediatamente na forma proposta na reunião. CERTIDÃO: Certifico que o presente é extrato fiel da Ata de R.C.A., realizada em 1º de novembro de 1990, e lavrada no livro competente. (a) Plínio Antônio Lion Salles Souto - Presidente do Conselho de Administração, Certidão JUCEPA, certidão o arquivamento deste documento sob o nº 1407, em sessão de 05 de dezembro de 1990. (a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA - CGC 04526226/0001-27, EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 1990, LOCAL E HORA: Na sede social, na Fazenda Santa Fé, Município de Santana do Araguaia, às 10 horas. OCUPISTA: Presença de Acionistas representando a totalidade do capital social. CONVOCACÃO: Direta a todos os acionistas, nos termos do Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6404/76. MESA: Presidente: Plínio Antônio Lion Salles Souto. Secretário: Antônio Santovito Neto. DELIBERAÇÕES: a) Mediante protocolo prévio, e laudo de avaliação elaborado por peritos nomeados pela Assembléa, no qual constam individualmente os valores apurados, a Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, foi parcialmente cisão resultando-se do seu patrimônio líquido a quantia de Cr\$ 1.017.051.719,96 (um bilhão, dezesseis milhões, cinqüenta e um mil, setecentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e seis centavos) representativa de 756.251 ações sem valor nominal ao valor patrimonial de Cr\$ 1.344,86 (um mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos) por ação, sendo 701.676 ações ordinárias nominativas e 54.575 ações preferenciais nominativas classe "B", de que era titular a Lion S/A, as quais serão canceladas, remanejando-se à empresa a quantia de Cr\$ 1.017.051.719,96 (um bilhão, dezesseis milhões, cinqüenta e um mil, setecentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e seis centavos) inscriturada no Livro Circulante na contabilidade da Companhia. Permanecerá em aberto, ainda, na mesma conta um saldo de Cr\$ 1.005,47; b) foi aprovada a inclusão do parágrafo único no artigo 22 do Estatuto Social que passou a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 22 - parágrafo único - A Sociedade poderá levantar balanços a qualquer tempo, na forma da lei, para a criação de reservas e distribuição de dividendos". CERTIDÃO: O presente é extrato fiel da Ata de Assembléa Geral Extraordinária da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, realizada em 1º de novembro de 1990, e lavrada no livro competente, da qual uma via de inteiro teor foi arquivada na JUCEPA, (a) Antônio Santovito Neto - Secretário, CERTIDÃO: Junta Comercial do Estado do Pará, Certidão o registro sob nº 001414 em sessão de 06.12.90. - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 25.394, Reg. nº 44.144, Dia: 07/01/91)

RESUMO DO ESTATUTO DO GRUPO FOLKLORE MUTUMBÁ ACHÉ, aprovado em sessão de Assembléa geral realizada no dia 07 de agosto de 1990

Denominação: Grupo Folclórico "Mutumbá Aché"
Fundação: O grupo foi constituído das contribuições a que são obrigados os associados das rendas que, de algum modo, legalmente autorizada o permitido, venha a ser produzida por quaisquer bens do G.F.M.A das contribuições extraordinárias ou doativo de qualquer natureza. Das rendas eventuais da colaboração através dos benemeritos.
Fins: O G.F.M.A tem por finalidade: a) congregar os moradores dos conjuntos Cidade Nova, Guajará e periferias ao redor, para solução de problemas comuns defendidos os interesses, pregando por medida coletiva de seus direitos e reivindicações; b) Incentivar por todos os meios, o aprimoramento moral e cívico dos seus associados; c) Incentivar o desenvolvimento cultural de seus associados. Promovendo, estimulando reuniões sociais, espetáculos, conferências, palestras, cursos, etc.; d) desenvolver os desportos amadoristas, realizando competições, torneios e espetáculos.

Sede: Trav. WE-24, casa nº 802, Cidade Nova V
Administração e Representação: A Diretoria Prazo de mandato da Diretoria: 03 (três) anos. Duração: Indeterminado
Responsabilidade: A diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas. Dissolução: O G.F.M.A extingui-se-á por qualquer forma de que trata o art. 21 do Código Civil Brasileiro, e os seus patrimônios reverterá em favor da entidade de mesma finalidade cultural.
Diretoria: Presidente de honra: Antônio Armando; Secretário: Maria das Graças Ramos Fonseca; Tesoureiro: José Lucio Tavares Barbosa.

(G. Reg. 35.072)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0003 DE 02 DE JANEIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 112/50-SEGUP.

RESOLVE: Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ARLINDO LIMA PAIVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Aral, Município de AUGUSTO CORRÊA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1991.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0008 DE 03 DE JANEIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 0714/90-SEGUP.

RESOLVE: Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO MEDEIROS DA COSTA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Mãe do Rio, a contar de 18.12.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de janeiro de 1991.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0009 DE 03 DE JANEIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 0714/90-SEGUP.

RESOLVE: Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JAIME LUIS PEREIRA BRITO, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Mãe do Rio, a contar de 18.12.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de janeiro de 1991.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 3032 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593 de 15.02.80, e, considerando os termos do Proc. nº 02364/90-SEAD.

RESOLVE: Redistribuir, "ex-offício", EDSON BORGES DA SILVA, matrícula nº 0085855/012, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.3, Classe "C", da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para a Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01.12.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de dezembro de 1990.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 3065 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80 e, considerando os termos do Proc. nº 02549/90 - SEAD.

RESOLVE: Redistribuir, "ex-offício", DEOLINDA MARIA AMADOR SAMPAIO, matrícula nº 0000400/010, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, da Secretaria de Estado de Administração para a Assembléa Legislativa do Estado do Pará.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de dezembro de 1990.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. nº 26.679 do dia 03.01.90.
PORTARIA Nº 0026 DE 03 DE JANEIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80 e, considerando os termos do Requerimento datado de 04.12.90.

RESOLVE: Redistribuir, "ex-offício", HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0056006/018, ocupante do cargo de Contador, Código GEP-ANSC-605.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Fazenda.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de janeiro de 1991.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0013 DE 03 DE JANEIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Telex nº 2871 de 19.12.90 - Universidade Federal do Pará

RESOLVE: Colocar a disposição, até ulterior deliberação da Universidade Federal do Pará - UFPA, ORLANDO NORBRE BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 0317500/016, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Código GEP-MA-EE-402-E2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de janeiro de 1991.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0015 DE 03 DE JANEIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 02267/90 - SEAD

RESOLVE: Colocar a disposição, até ulterior deliberação da Universidade Federal do Pará - UFPA, ANA CLOTILDE COLARES GOMES, matrícula nº 0457574/012, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-MA-AD-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Lauro Sodré", com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de janeiro de 1991.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0027 DE 03 DE JANEIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 02555/90 - SEAD

RESOLVE: Colocar a disposição, até ulterior deliberação da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, IZAUARA SILVA DE JESUS, matrícula nº 0588059/012, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-MA-AD-1401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Cláudio Bilac", com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de janeiro de 1991.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0014 DE 03 DE JANEIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, e, considerando os termos do proc. nº 02573/90-SEAD.

RESOLVE: Tomar sem efeito a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 1468 de 11.06.90, a BERNARDO DA SILVA RICARDO, matrícula nº 0518387/018, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - ERC "João XXIII".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de janeiro de 1990.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979, e, considerando os termos do art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Table with 4 columns: Nome do Funcionário, Cargo, Processo, Período. Row 1: Anderson Davi de Souza Bezerra, Auxiliar Técnico Ref. XXVI, 01047/90 SEAD, 02 anos, a contar de 01.05.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1991.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0023 DE 03 DE JANEIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979, e, considerando os termos do art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Table with 4 columns: Nome do Funcionário, Cargo, Processo, Período. Row 1: Selma Rufino Alayde, Professora GEP-MA-AD-401, 02534/90 SEAD, 02 anos, a partir de 01.02.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de janeiro de 1991.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 35703)

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 018 DE 04 DE JANEIRO DE 1991

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 04.01.91, o contrato de trabalho do servidor temporário desta Autarquia MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARNEIRO - Assistente de Atividades Jornalísticas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 35068)

PORTARIA Nº 019 DE 04 DE JANEIRO DE 1991

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar, a partir de 05.01.91, o servidor desta Repartição DOMINGOS JOÃO LIMA - Auxiliar de Serviços Gerais.

De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 35069)

PORTARIA Nº 020 DE 04 DE JANEIRO DE 1991

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 07.01 a 05.02.91, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados: ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA - Auxiliar de Administração - exercício de 1990.

VILMA SOUZA DA SILVA - Técnico de Contabilidade - exercício de 1989.
De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 35070)

PORTARIA Nº 021 DE 04 DE JANEIRO DE 1991

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30.11.83, RESOLVE: Conceder a servidora MARIA GAMA DA FONSECA - Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01.02.84, dois (02) meses de Licença Especial, no período de 07.01 a 07.03.91, referentes ao quinquênio de 01.02.84 a 31.01.89.

De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 35071)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 225/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO NATA - Diretor da Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 12.12.90

- OFÍCIOS
Nº : 1088/90
De : Vladimery Reis da Graça - Vice-Diretor do Presídio "São José".
Assunto : Vem apresentar o interno José Maria David Tavares, para audiência.
DESPACHO : Junte-se aos autos.
Nº : 1357/90
De : Diretor Geral do Presídio "Gov. Fernando Guilhon".
Assunto : Vem apresentar o interno Lucivaldo dos Santos Silva, para audiência.
DESPACHO : Junte-se aos autos.
NºS : 76, 77, 78/90
De : Ana Selma Timóteo - Juíza de Direito da Comarca de Ourém.
Assuntos : Informa que os mandados ref. proc. nºs 9376-9, 12011-1 e 11817-3, evca minhadados aquela Comarca não foram encontrados, e solicita expedição de novo mandado.
DESPACHO : J. Conclusões.

PETIÇÕES

Petição de Maria Alencar Ferreira
Adv. : Marcoslo Chaves
Assunto : Vem desistir da apresentação de alegações preliminares no processo nº 28379.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Petição de Espôlio de Jovino Constantino dos Santos
Adv. : Adelmira Carneiro Maia
Assunto : Vem juntar cópias das publicações de edital, nos autos do processo nº 26789-4.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Petição de DISPAR - Distribuidora de Produtos Alimentícios Rio Negro Ltda.
Adv. : Francisco Brasil Filho
Assunto : Requer restituição de coisa apreendida no proc. nº 90.1833-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da CEF (Ofício nº 174/90)
Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo
Assunto : Vem prestar informações no mandado de segurança nº 90.2257-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Alípio João
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
Assunto : Requer prorrogação do prazo para apresentação de procuração no processo nº 90.634-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do INSS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Assuntos : 1) Requer a suspensão do processo nº 13264-0; 2) Requer a extinção do processo nº 6724-5; 3) Requer o levantamento da importância depositada e suspensão do processo de nº 923-7; 4) Requer o prosseguimento dos processos nºs 21375-6 e 24687.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Ajax Carvalho D'Oliveira
Adv. : Adalberto Naroja Neto
Assunto : Requer a extinção do processo de nº 28772-5.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Manoel Noaair Ramos
Adv. : Américo Leal
Assunto : Requer a decisão pela prescrição do processo nº 21919.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Vem apresentar cópia do processo administrativo no processo nº 35550.
DESPACHO : J. Conclusos.

AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 27856-6
Autor : João Lemos Rabelo e outro
Adv. : Solange França do Couto D'Antas
Ré : CEF
Adv. : Maria Amélia Franco
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 70, no valor de Cr\$61.567,00 (sessenta e um mil, e quinhentos e sessenta e sete cruzeiros). Custas, ex lege. P.R.I.

Proc. nº : 31484-6
Autor : Ouro Verde Cia Nacional de Pesquisa e Mineração e outro
Adv. : Eliana Valdez Azevedo Monteiro
Ré : União Federal
Procur. : José Augusto T. Potiguar
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, julgo procedente a ação, para declarar a inexistência de relação jurídica que autorizasse a União Federal a promover a cobrança de sobre tarifas destinadas ao FNT, após a vigência da Lei nº 6.093, de 1974, e, em consequência, condená-la a restituir às autoras as importâncias indevidamente pagas, respeitadas a prescrição quinquenal, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, correção monetária na forma da Lei nº 6.899, de 1981, e honorários advocatícios, estes na base de 10% sobre o total da condenação, além do reembolso das custas antecipadas (§ 4º, artigo 10, da Lei nº 6.032, de 1974). Custas ex lege. P.R.I.

Proc. nº : 89.811-0
Autor : Manoel Arcajo Lemos de Souza
Adv. : em causa própria
Ré : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Do exposto, julgo procedente a ação, para condenar a União Federal a restituir ao autor a quantia que indevidamente recebeu, atualizada monetariamente a partir da data do respectivo recolhimento, acrescida de juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês, a partir da citação, bem como honorários de advogado que fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Condeno-a, ainda, ao reembolso das custas antecipadas (§ artigo 10, § 4º, da Lei nº 6.032, de 1974). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R.I.

Proc. nº : 89.1173-1
Autor : Cleber Newton Velasco Júnior e outros
Adv. : Heliane Xavier Pereira Lima e outro
Ré : União Federal
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Do exposto, julgo procedente a ação, para condenar a União Federal a restituir aos autores as quantias que indevidamente recebeu, atualizadas monetariamente a partir da data dos respectivos re-

colhimentos, acrescidas de juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês, a partir da citação, bem como de honorários de advogado que fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Condeno-a, ainda, ao reembolso das custas antecipadas (§ artigo 10, § 4º, da Lei nº 6.032, de 1974). Custas, ex lege. P.R.I.

Proc. nº : 90.1272-4
Autor : Guilherme Pantoja Calandrini de Azevedo e outros
Adv. : Marilene Pinheiro da Costa Araújo e outros
Ré : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Do exposto, julgo procedente a ação, para condenar a União Federal a restituir aos autores as quantias que indevidamente recebeu, atualizadas monetariamente a partir da data dos respectivos re-

colhimentos e acrescidas de juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês, a partir da citação, bem como honorários de advogado que fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Condeno-a, ainda, ao reembolso das custas antecipadas (§ artigo 10, § 4º, da Lei nº 6.032, de 1974). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R.I.

Proc. nº : 90.1301-1
Autor : José Braga Maia
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré : I.N.P.S.
Adv. : Maria Consuelo P. dos Santos
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 25/26. Suspendo o curso do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Proc. nº : 90.1304-6
Autor : José Airton Alves
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré : I.N.P.S.
Adv. : Yvette Nunes Carreira
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 25/26. Suspendo o curso do processo por 60 (sessenta) dias.

Proc. nº : 90.1693-2
Autor : Máximo da Assunção Martins Veiros
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré : I.N.P.S.
Adv. : Maria Consuelo P. dos Santos
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 21. Suspendo o curso do processo por 60 (sessenta) dias.

Proc. nº : 90.1695-9
Autor : Manoel dos Santos Vilas Boas
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré : I.N.P.S.
Adv. : Yvette Nunes Carreira
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 23/24. Suspendo o curso do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Proc. nº : 90.1698-3
Autor : Edvardas Tamassuskas
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré : I.N.P.S.
Adv. : Yvette Nunes Carreira
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 25/26. Suspendo o curso do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Proc. nº : 90.1714-9
Autor : Raimundo Nazare da Trindade Magno
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré : I.N.P.S.
Adv. : Maria Consuelo P. dos Santos
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 25/26. Suspendo o curso do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Proc. nº : 90.1721-1
Autor : José Bartholomeu de Brito Pereira
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré : I.N.P.S.
Adv. : Yvette Nunes Carreira
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 26/27. Suspendo o curso do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Proc. nº : 90.1743-2
Autor : Aláudio Costa Ferreira
Adv. : Luiz Roberto Duarte de Melo
Ré : União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Do exposto, julgo procedente a ação, para condenar a União Federal a restituir ao autor a quantia que indevidamente recebeu, atualizada monetariamente a partir das respectivas datas dos

recolhimentos e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação, bem como de honorários de advogado, que fixo no percentual de 10% sobre o valor da causa. Condeno-a, ainda, ao reembolso das custas antecipadas (§ artigo 10, § 4º, da Lei nº 6.032, de 1974). Custas, ex lege. P.R.I.

MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 30.376
Impte : Cia. Amazônia Têxtil da Aníagem
Adv. : Fernando Corrêa de Guamá e Fernando Calves Moreira
Impdo : Diretor-Presidente da CELPA
Adv. : Maria Lúcia Seráfico de Carvalho
DESPACHO : Sobre a petição e documentos de fls 103/117, diga a CELPA.

Proc. nº : 31955-4
Impte : MESBLA Comércio Internacional S/A
Adv. : Roberto Rodrigues Cardoso
Impdo : Inspetor da Reseita Federal no Porto e Aeroporto Internacional de Belém
DESPACHO : Oficie-se na forma requerida pelo Ministério Público Federal.

Proc. nº : 90.2234-7
Impte : São Domingos Castanha do Pará Ltda.
Adv. : Fernando Alves Soares e Valdemira Oliveira Gomes
Impdo : Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará.
DESPACHO : Vista ao douto representante do Órgão do Ministério Público Federal.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 22558-4
Exqte : IAPAS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Exco : Queiros & Cia. Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Passo ao requerido pelo exeqüente as fls. 26, decreto a extinção do presente processo com base no artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

Proc. nº : 36025-2
Exqte : Conselho Regional de Química
Adv. : Deryllios Rendeiro Boronha
Exco : Dendê do Pará S/A - DENPASA
Adv. : Eliana Valdez Azevedo Monteiro
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 22v., e considerando mais que a exeqüente concorda com os valores recolhidos, fls. 23, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Proc. nº : 90.588-4
Exqte : CREA - PA/AP
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Exco : R.S. Macedo Eng. e Construção Ltda.
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 25937-3
Exqte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Exco : Transportes Belém Lisboa Ltda.
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Procs. nºs : 21302-0, 22334-4, 22392-1, 22522-3
Exqte : IAPAS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha e outros
Excos : Amazônia Serviços Gerais e Representações Ltda., G.S. Allen, Adir Gráfica Ltda., Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia.
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Procs. nºs : 89.2571-6 e 89.1419-6
Exqte : CREA - PA/AP
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Excos : Ricardo Ayres Monteiro e ECRA - Construção Regional Ltda.
DESPACHO : Sobre a garantia da dívida, diga o exeqüente.

Proc. nº : 89.1209-6
Exqte : SUNAB
Adv. : Maria Sylvia Pimenta
Exco : M. Soares Nunes (Brindes Creações)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Procs. nºs : 31890-6 e 34962-3
Exqte : SUNAB
Adv. : Maria Sylvia Pimenta
Excos : Churrascaria O Gaúcho Ltda., Farmácia Diniz Ltda.
DESPACHO : 1- Faça-se a alienação dos bens penhorados em leilão público, a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- Indique o exeqüente leiloeiro de sua escolha. 3- À real valiação. 4- Expeça-se o edital respectivo, com o prazo de (15)quinze dias.

Proc. nº : 29891-3 Exqte : IAPAS Adv. : Joaquim Moreira Rocha Exco : Irmãos Conde Ltda. DESPACHO : Idêntico ao anterior.	Adv. : Luiz Carlos Noura Exco : Petrólio Gonçalves Navegação S/A DESPACHO : Nos termos do artigo 40 e parágrafo 1º da Lei nº 8.830, de 1980, e conforme requerido às fls., suspendo o curso da presente execução e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da exequente.	Proc. nº : 29877-8 Exqte : IAPAS Adv. : Joaquim Moreira Rocha Exco : Aloeu Alfredo Brás e Silva DESPACHO : Cite-se, na forma do pedido da fls. 18, que defiro.
Proc. nº : 20263-0 Exqte : CRECI Adv. : Ronaldo Koury Maués Exco : Roberto Cesar dos Santos Alencar DESPACHO : Intime-se o exequente para indicar o atual endereço do executado.	Proc. nº : 27867-7 Exqte : IAPAS Adv. : Joaquim M. Rocha Exco : M.F. da Amazônia Ltda. e outros DESPACHO : Diga o exequente.	EXECUÇÃO DIVERSA Proc. nº : 7359-8 Exqte : C.E.F. Adv. : Maria Cecília Rodrigues Exco : Raimundo Matos Soares e outros DESPACHO, digo : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 78, e considerando mais que a exequente concordou com os valores recolhidos, fls. 79, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de Lei. P.R.I.
Proc. nº : 32124-9 Exqte : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exco : Mâncio Rodrigues Lima DESPACHO : 1- Faça-se a alienação do bem penhorado em hasta pública, a realizar-se no âmbito do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- À reavaliação. 3- Expeça-se o edital respectivo com o prazo de (15) quinze dias.	Proc. nº : 24911-4 Exqte : IAPAS Adv. : Joaquim M. Rocha Exco : Raimundo Monteiro da Costa DESPACHO : Diga o exequente, tendo em vista o tempo decorrido, constante da petição de fls. 30.	Proc. nº : 10967-3 Exqte : C.E.F. Adv. : Maria Amélia Franco Exco : Ana Maria Menezes Santos e outros DESPACHO, digo : Vistos, etc. Face ao requerido pela exequente às fls. 63, decreto a extinção do presente processo, com base no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de Lei. P.R.I.
Proc. nº : 33709-9 Exqte : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exco : Domingos Alves Brito DESPACHO : Diga o exequente.	Proc. nº : 26487-3 Exqte : IAPAS Adv. : Joaquim M. Rocha Exco : Agostinho Araújo Neto DESPACHO : 1- Ao cálculo. 2- À reavaliação.	Proc. nº : 21476-0 Exqte : C.O.B.A.L. Adv. : Edilaine Silva Exco : Antônio Corrêa Franco DESPACHO : 1- Faça-se a alienação dos bens penhorados em leilão público, a realizar-se no âmbito do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- Indique o exequente leiloeiro de sua escolha. 3- À reavaliação. 4- Expeça-se o edital respectivo, com o prazo de (15)quinze dias.
Proc. nº : 36935-7 Exqte : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exco : Mathias Affonso de Menezes DESPACHO : Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo indicado na petição de fls. 14, a contar desta data.	Proc. nº : 27342-2 Exqte : IAPAS Adv. : Aládio Costa Ferreira Exco : Otávio Alves Mathne DESPACHO : Faça-se o reforço de penhora, na forma do pedido de fls. 13, que defiro.	Proc. nº : 24439-2 (Proc. Inominado) Autor : Matilde Nazaré da Silva Serrão Adv. : Jerônimo Noronha Serrão Réu : B.N.H. e VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo Adv. : Maria Antonete Machado Tárrio e Emanuel Simões Rodrigues Filho DESPACHO : Sobre a petição e documentos de fls. 63/66, diga a requerente, em cinco dias.
Proc. nº : 37039-8 Exqte : INCRA Adv. : Maria de Fátima de Oliveira Exco : Antonio Calso Isar DESPACHO : Cite-se por carta precatória a ser encaminhada à Seção Judiciária no Estado de São Paulo, na forma do pedido de fls. 22, que defiro.	Proc. nº : 27372-4 Exqte : IAPAS Adv. : Aládio Costa Ferreira Exco : Condomínio do Edifício Asteca DESPACHO : Diga o exequente, em virtude do tempo decorrido constante do pedido de fls. 28.	ACÇÃO DIVERSA Proc. nº : 24439-2 (Proc. Inominado) Autor : Matilde Nazaré da Silva Serrão Adv. : Jerônimo Noronha Serrão Réu : B.N.H. e VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo Adv. : Maria Antonete Machado Tárrio e Emanuel Simões Rodrigues Filho DESPACHO : Sobre a petição e documentos de fls. 63/66, diga a requerente, em cinco dias.
Proc. nº : 32811-1 Exqte : SUNAB Adv. : Maria Amélia Rodrigues Exco : Rosivaldo Trindade da Costa DESPACHO : Indique o exequente bens livres de propriedade do devedor para efeito de reforço de penhora.	Proc. nº : 27334-1 Exqte : IAPAS Adv. : Aládio Costa Ferreira Exco : Condomínio do Edifício Estrela, blocos A e B. DESPACHO : Sobre o alegado na certidão de fls. 16 verso, diga o exequente.	AGRAVO DE INSTRUMENTO Proc. nº : 90.2048-4 Agvte : Fernando Montero Valdez e outros Adv. : José Epifânio de Sousa Agvdo : I.N.S.S. Adv. : Francisco Edmir L. Figueira DESPACHO : Mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos. Subam os autos à Superior Instância, com as homenagens deste Juízo.
Proc. nº : 34080-4 Exqte : SUNAB Adv. : Maria Amélia Rodrigues Exco : Ronaldo Araújo Malm DESPACHO : Cumpra-se o item 02 do despacho proferido às fls. 14.	Proc. nº : 28195-6 Exqte : IAPAS Adv. : Waldise Melo Exco : Madeiras Gerais S/A e outros DESPACHO : Proceda-se a penhora em bens da devedora.	IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Proc. nº : 90.432-2 Impgte : União Federal Procur. : José Augusto T. Potiguar Impgdo : Paulo Freitas de Oliveira Adv. : José Rui de Almeida Barbosa SENTENÇA : Vistos, etc. (...) O Autor-impugnado, apesar de devidamente intimado, nada respondeu (fls. 4v), ensejando o deferimento do pedido, para fixar o valor da causa no quantum indicado pela impugnante. Ao cálculo para apuração da diferença das custas, intimando-se a seguir o Autor para a complementação, se for o caso. Junte-se cópia da presente aos autos principais. P. e I.
Proc. nº : 34217-3 Exqte : SUNAB Adv. : Helóisa Cavalheiro Fagundes Exco : Bar Maracaibo Ltda. DESPACHO : Expeça-se mandado de penhora em bens da devedora, suficientes para garantia do pagamento das custas processuais.	Proc. nº : 27904-8 Exqte : IAPAS Adv. : Aládio Costa Ferreira Exco : Madeiras Gerais S/A e outros DESPACHO : Ouçaras o exequente sobre o alegado nas certidões de fls 17 verso e 18.	DESAPROPRIAÇÃO Proc. nº : 4490-247 Exqte : INCRA Adv. : Edmés Moura Corrêa Exco : José Barbosa de Araújo e Pedro Barbosa de Araújo DESPACHO : O Expropriado José Barbosa de Araújo foi regularmente citado (fls. 44) Informe a Secretaria se o outro Expropriado Pedro Barbosa de Araújo foi citado por edital ou por qualquer outra forma.
Proc. nº : 89.925-7 Exqte : SUNAB Adv. : Helóisa Maria Fagundes Exco : Dose Dupla Terrace DESPACHO : Cite-se, devendo constar no mandado o endereço indicado pelo exequente de fls. 12.	Proc. nº : 28337-1 Exqte : IAPAS Adv. : Aládio C. Ferreira Exco : Sociedade Elias Viana Ltda. DESPACHO : 1- Faça-se a alienação dos bens penhorados em leilão público, a realizar-se no âmbito do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- À reavaliação. 3- Expeça-se o edital respectivo com o prazo de (15) quinze dias.	Proc. nº : 13152-0 Exqte : Prefeitura Municipal de Marabá e União Federal Adv. : Ophir José Novas Coutinho e José Augusto T. Potiguar Exco : Antonio Rodrigues Araújo e outros DESPACHO : Reitere-se o expediente de fls. 138.
Proc. nº : 89.1637-7 Exqte : SUNAB Adv. : Maria Amélia de Oliveira Exco : Centro Paraense de Artigos Esportivos Ltda. DESPACHO : Proceda-se a penhora em bens de propriedade da devedora de tantos quantos suficientes para garantia da dívida, inclusive a já indicada de fls. 08.	Proc. nº : 28961-2 Exqte : IAPAS Adv. : Joaquim M. Rocha Exco : Christe Nicolais Charala Bopoulos DESPACHO : Prossiga com a penhora em bens do devedor. Expeça-se o competente mandado.	Proc. nº : 32015-3 Exqte : INCRA Adv. : Irsef Ivan Araújo Souza Exco : Companhia Agropecuária do Rio Jaboti S/A DESPACHO : Sobre a contestação, diga o INCRA.
Proc. nº : 8977-0 Exqte : IAPAS Adv. : Waldise Melo Exco : Justino Almeida Naciel DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 28. Expeça-se mandado de penhora.	Proc. nº : 28331-2 Exqte : IAPAS Adv. : Aládio Costa Ferreira Exco : Contamorte Ltda. DESPACHO : Proceda-se o reforço da penhora, na forma do pedido de fls. 11, que defiro.	Proc. nº : 29502-7 Exqte : IAPAS Adv. : Waldise Melo Exco : CONNESA - Centro Oeste Norte Nortes Engenharia S/A DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 11. Expeça-se carta precatória citatória à Seção Judiciária de Goiás.
Proc. nº : 25235-2 Exqte : IAPAS Adv. : Aládio Costa Ferreira Exco : Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e outro DESPACHO : Prossiga-se com a penhora em bens de propriedade da devedora.	Proc. nº : 28191-3 Exqte : IAPAS Adv. : Waldise Melo Exco : Lojas Du Pé Ltda. e outro DESPACHO : Cumpra-se a 2a. parte do despacho de fls. 02.	Proc. nº : 29885-9 Exqte : IAPAS Adv. : Joaquim Moreira Rocha Exco : Francisco Yannuzzi DESPACHO : Expeça-se carta precatória à Seção Judiciária do Estado do Amazonas, na forma do pedido de fls. 16, que defiro.
Proc. nº : 27376-7 Exqte : IAPAS Adv. : Aládio Costa Ferreira Exco : Condomínio do Edifício Palácio do Rádio DESPACHO : 1- Faça-se a alienação do bem penhorado em leilão público, a realizar-se no âmbito do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- Indique o exequente leiloeiro de sua confiança. 3- Expeça-se o edital respectivo com o prazo de (15) quinze dias.	Proc. nº : 29726-7 Exqte : IAPAS Adv. : Joaquim Moreira Rocha Exco : Sind. dos Emp. no Comércio do Estado do Pará. DESPACHO : Diga o exequente, devido o tempo decorrido na petição de fls. 10.	
Proc. nº : 5483-6 Exqte : IAPAS		

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Proc. nº : 89.567-7
Reqte : INCRA

Reqdo : José Laurival de Lima
DESPACHO : Reitere-se o expediente de fls. 24 e comuniquem-se ao Juízo deprecante.

Proc. nº : 89.570-7
Reqte : INCRA

Reqdo : Ibrahim Faia
DESPACHO : Ofício-se à Eg. Corregedoria do T. J.E. solicitando as providências necessárias à devolução do mandado encaminhado com o expediente de fls. 10. Comunique-se ao Juízo deprecante.

Proc. nº : 89.578-0
Reqte : INCRA

Reqdo : José Júlio de Azevedo Sá
DESPACHO : Ofício-se à Eg. Corregedoria do T. J.E. solicitando as providências necessárias à devolução do mandado encaminhado com o expediente de fls. 12. Comunique-se ao Juízo deprecante.

Proc. nº : 90.1862-5
Reqte : IAPAS

Reqdo : SOTAVE S/A
DESPACHO : 1- Ao cálculo. 3- Com as cautelas legais e as nossas homenagens, desenvolvam-se estes autos ao Juízo deprecante.

Proc. nº : 90.1851-5
Reqte : IAPAS

Reqdo : Ruralidade Editora e Promoções Ltda
DESPACHO : 1- Ao cálculo. 3- Com as cautelas legais e as nossas homenagens desenvolvam-se os autos ao Juízo deprecante.

AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 19266-2
Autora : Justiça Pública

Procur. : Almerindo Trindade
Réu : José Djair Nervay Teles
Adv. : José da Rocha Moreira
DESPACHO : À vista dos termos da certidão de fls. 146, ouça-se o representante do Ministério Público.

Proc. nº : 24523-2
Autor : Ministério Público

Procur. : Almerindo Trindade
Réu : Oscar Miguel Freboste
Adv. : Luiz Guedes Sampaio
DESPACHO : Reitere-se os termos do ofício mencionado na informação acima.

Proc. nº : 30350-0
Autor : Justiça Pública

Procur. : Almerindo Trindade
Réu : Luiz Augusto
Adv. : Mariolito Costa de Carvalho
DESPACHO : À vista dos termos da certidão de fls. 150, ouça-se o representante do Ministério Público.

Proc. nº : 38086-2
Autor : Ministério Público

Procur. : Almerindo Trindade
Réu : Gentil Rebonatto e outro
Adv. : Carlos Augusto Meneses Sampaio e Manoel Garcia da Costa
DESPACHO : Publique-se edital de intimação do apenado, com o prazo de vinte (20) dias, para a audiência administrativa, que ora designo para o dia 31 de março de fevereiro de 1991, às 10:00 horas.

Proc. nº : 32822-7
Autor : Ministério Público

Procur. : Almerindo Trindade
Réu : Alberto Orlando Ruiz Reategui e outros
Adv. : Waldir Bandeira de Souza e outros
DESPACHO : À conta.

Proc. nº : 17705-9
Autor : Justiça Pública

Procur. : Paulo Meira
Réu : Manoel Dinis de Nazaré Matias e outros
Adv. : José Cabral e outros
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 18.09.91, às 08:00 horas.

Proc. nº : 25015-5
Autor : Justiça Pública

Procur. : Paulo Meira
Réu : Marco Antonio Parente Nogueira
Adv. : José Maria Costa
DESPACHO : 1- Expeça-se carta precatória à Seção Judiciária do Rio de Janeiro, a fim de ali ser inquirida a testemunha José Hilton Padilha. 2. Solicitem-se à Comarca de Santarém/PA, informações a respeito do ofício precatório encaminhado àquele Juízo em 25.02.88 (fls. 148).

Proc. nº : 31006-9
Autor : Justiça Pública

Procur. : Paulo Meira
Réu : Jalcimar Cabral Ferreira
Adv. : Paulo Rola
DESPACHO : Faça aos termos da segunda certidão de fls. 76, expeça-se ofício à Comarca de Santarém, neste Estado, solicitando informações.

Proc. nº : 24527-5
Autor : Justiça Pública

Procur. : Paulo Meira
Réu : Jalcimar Cabral Ferreira
Adv. : Paulo Rola
DESPACHO : Faça aos termos da segunda certidão de fls. 76, expeça-se ofício à Comarca de Santarém, neste Estado, solicitando informações.

Proc. nº : Paulo Meira
Réu : Silvío de Paiva Macedo e outros
Adv. : José de Arimatéia da Rocha e outros
DESPACHO : Faça ao contido na certidão de fls. 160, diga o representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 15271-4
Autor : Justiça Pública

Procur. : Paulo Meira
Réu : Norberto Afonso Pires Filho e outro
Adv. : Américo Leal e outros
DESPACHO : 1- Homologo a assistência do depoimento da testemunha aludida na manifestação de fls. 188v. 2- Designo o dia 20 de setembro de 1991, às 9:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas as fls. 149, que deverão ser intimadas regularmente. 3- Intimem-se.

Proc. nº : 17480-7
Autor : Justiça Pública

Procur. : Paulo Meira
Réu : José Pereira da Silva e outros
Adv. : Raphael Lucas e outro
DESPACHO : Sobre o contido na certidão de fls. 152 (quinta), diga o acusado José Pereira da Silva, através de seu defensor.

Proc. nº : 18664-3
Autor : Justiça Pública

Procur. : Almerindo Trindade
Réu : Duílio Fortes Lins e Silva
Adv. : Alberto Campos e Délio Lins e Silva
DESPACHO : Consoante o disposto no artigo 405 do Código de Processo Penal, "Se as testemunhas de defesa não forem encontradas e o acusado, dentro de três dias, não indicar outras em substituição, prosseguir-se-á nos demais termos do processo". No caso, como visto, o acusado, ao invés de indicar testemunhas substitutas, opõe a faculta a lei, insiste no depoimento daquelas não encontradas, o que não tem amparo na legislação. Pelo exposto, indefiro a petição de fls. 270. Prosiga-se, ora designo o dia 23 de setembro de 1991, a única vago, às 9:00 horas, para inquirição da testemunha Teresinha Pontes de Moraes, residente nesta Capital (endereço de fls. 74). Intimem-se.

Proc. nº : 17832-2
Autor : Justiça Pública

Procur. : Paulo Meira
Réu : Américo Felipe Goestonnyyi e outros
Adv. : Adilson Verçosa e outros
DESPACHO : Faça ao contido na certidão supra e demais elementos dos autos, e para que o acusado não fique sem defesa, nam o processo paralisado indefinidamente, nomeio a Dra. Mary Scalerico advogada com escritório a Rua dos Pariqueis, 3006, defensora do réu João Batista Gouveia de Sá, a qual deverá ser intimada da investitura, abrindo-se-lhe o prazo do artigo 500 do CPP, para alegações. Intimem-se.

Proc. nº : 14690-0
Autor : Justiça Pública

Procur. : Paulo Meira
Réu : José Carlos Cruz de Lima
Adv. : Djalmá Chaves
DESPACHO : Sobre o contido na certidão supra, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 16605-7
Autor : Justiça Pública

Procur. : Paulo Meira
Réu : Ivan José Leal e outros
Adv. : Helomar Matos e outros
DESPACHO : Sobre o contido na certidão supra, digam os acusados através de seus defensores.

Proc. nº : 14249-2
Autor : Justiça Pública

Procur. : Paulo Meira
Réu : Zoraides Honato Cunha dos Santos e outros
Adv. : Ruy Villar Sampaio e outro
DESPACHO : Diga o doutor Procurador da República sobre a ocorrência da prescrição nestes autos.

INQUÉRITO

Nº : 005/89-DPF.2/SMM/PA
DESPACHO : Defiro o pedido. Balizem os autos por mais 30 dias.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. Aristides Porto de Medeiros - JUIZ FEDERAL
Dr. Hamilton de Sá Dantas - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Bel. Laurimar dos Santos Rodrigues - Diretora de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 12/12/90

DESPACHOS EM OFÍCIOS

Nº : 963/90 (ref. proc. nº 90.2287-8)
DESPACHO : Junte-se.

Nº : 988/90

DESPACHO : Junte-se.

DESPACHO : À Secretaria, para os devidos fins.

Nº : 242/90/GAB (ref. Of. nº 3857/90-JF)

Do : /SR/DFP/PA

DESPACHO : Junte-se.

Nº : S/Nº

Do : Eng. CELSO MARTINS DA GAMA MALCHER

DESPACHO : À Secretaria para os fins de direito

DESPACHOS EM PETIÇÕES

De : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MATALON e JOÃO BATISTA SOARES (ref. proc. nº 90.2177-4)

Reqte. : Dr. Waldir Bandeira

DESPACHO : Dr. A. Wafiro. Designo a audiência de dia 14, sexta-feira, às 8:30 horas, para os reinterrogatórios dos réus CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MATALON e JOÃO BATISTA SOARES. Requistem-se os mesmos onde se encontram e se intimem os causídicos respectivos E para inquirição das testemunhas de defesa, designo a audiência do mesmo dia, às 12:00 horas, para inquirição das 3 (três) testemunhas novamente arroladas pela defesa de CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MATALON e JOÃO BATISTA SOARES. Requistem-se todos os réus. Intimem-se todos os patronos, inclusive o MPF.

Do : INCRA (ref. proc. nº 36199)

Reqte. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira

DESPACHO : N. A. Conclusos.

De : URBE - ARQUITETURA E ELETRICIDADE LTDA (ref. proc. nº 22682-3)

Reqte. : Dr. Roberto Mendes Ferreira

DESPACHO : J. Conclusos.

De : "BERNA" (ref. proc. nº 89.446-8).

Reqte. : Dr. Djalmá Chaves

DESPACHO : J. Conclusos.

De : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZONIA S. A. (ref. proc. nº 90.443-8)

Reqte. : Dra. Ediléa Valério

DESPACHO : N. A. Conclusos.

De : ALBERTO BRAGANÇA NOBRE (ref. proc. nº 90.2235-5)

Reqte. : Dra. Inácia Lobato Ferreira

DESPACHO : N. A. Conclusos.

De : WILSON DOS SANTOS FERREIRA (ref. proc. nº 15615-9)

Reqte. : Dr. Waldir Bandeira

DESPACHO : J. Conclusos.

MANDADO DE CITAÇÃO DEVOLVIDO

Ref. : Proc. nº 4580-2

DESPACHO : Junte-se aos autos, desmembrando-se o que foi remetido pelo MEI. Juiz da 4ª. Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nºs : 89.2-0, 89.142-6 e 89.144-2 (EXECUÇÕES FISCAIS)

Exqte. : INCRA

Adv. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira

Executados : GABRILO ULLIANA, JONAS DIAS DE SANTANA e RENZO BASTIANI, respectivamente

DESPACHOS : Cite-se no endereço indicado às fls.

Nºs : 89.0000019-5 89.00000218-0

89.0000040-3 89.00000240-6

89.0000043-8 89.0000358-5

89.0000157-4 90.0001114-0

89.0000172-8

Exqte. : INCRA

Adv. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira

Executados : JURUPARANA FÁSTORIL S/A, ALTINO MARCOLINO ALVES, KIKHABO KANAAN MOUNZER, ELLIOTT SASSONN, JULIANO SIMPLICIO DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DA SILVA IANUZZI, JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS, JUVENINO DUQUE MOURÃO e YOSHIO MURANAGA, respectivamente.

DESPACHOS : Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo embargos.

Exqte. : INCRA (Proc. nº 89.0051-9) Exec. Fis

Adv. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira

Executados : FREDERICO A. JORNES BAHIA

DESPACHO : I - Nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, declaro suspensa a Execução. II - Vista ao Exequente.

Nºs : 89.00155-0, 89.00179-5, 89.00203-1,

89.00204-0, 89.00207-4, 89.00212-0,

89.00231-7, 89.00234-1, 89.00246-5,

89.00251-1, 89.00255-4, 89.00259-7,

89.00368-2, 00.32152-4, 00.36343-0,

00.36351-0 (Execuções Fiscais)

Exqte. : INCRA

Adv. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira

Executados : (respectivamente) JOSÉ BRITO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ ANTONIO ALVES, SILVIO

CARVALHO DE OLIVEIRA, ANTONIO RENATO AGUIPITO, DEALIA PALMEIRA DE OLIVEIRA, GILBERTO DE ALMEIDA COELHO, FRANCISCO NALAKENO RIBEIRO, RAIMUNDO ROMATO PEREIRA RODRIGUES, TASSO MOREIRA CALHEIROS, TASSO MOREIRA CALHEIRO, JERSELINO SADES DE MELO, AIDA RALMEIDA MAIA DA COSTA, VENILDA MARIA FERRAZ MARTINS, MIKHAEL KANAAN MOUNZER, WILSON PERAZ DE OLIVEIRA e JOAO PIRES DE OLIVEIRA

DESPACHOS: I - Nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, declaro suspensa a Execução. II - Vista ao Exequente.

Nº.: 00.22575-4 (Execução Fiscal)

Exeqte.: I N S S (ex-IAPAS)

Adv.: Dr. José Alberto Batista Santos

Executada: GUERRA ALMEIDA & CIA LTDA

Adv.: Dr. Aldemir Muniz

DESPACHO: Compareça a parte executada para firmar o respectivo Termo, de redução do bem que indicou à penhora, no dia 16 de janeiro de 1991, às 09:00 horas. Intime-se.

Nºs.: 00.24166-0, 00.24172-5, 00.31833-7, 89.01975-9, 89.01978-3, 89.02275-0 (Execuções Fiscais)

FAZENDA NACIONAL

Exeqt.: Dr. Fernando Pacury Scaff

Adv.: (respectivamente) PALMITO LUZITANA LTDA (Adv. Dra. Maria Dinair Soares de Oliveira), PALMAR - PALMITO MARAJCARA LTDA (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos), ENEL ENGENHARIA SOCIEDADE ANONIMA (Adv. Dr. Luis Otávio Lobo Rodrigues e outros), RADIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA (Adv. Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Netto), RADIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA (Adv. Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Netto)

DESPACHOS: Compareça a parte executada para firmar o respectivo Termo, de redução do bem que indicou à penhora, no dia 16 de janeiro de 1991, às 09:00 horas. Intime-se.

Nº.: 00.12765-5 (Execução Diversa)

Exeqte.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco

Execdo.: ABRAEL BARROSO BRELIZ E OUTROS

DESPACHO: Diga a Exequente.

Nº.: 00.18383-0 (Ação Criminal)

Autor.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade

Réus.: DICHISTO LOPES JARNEIRA OU CARREIRA OU CARCEIROS E OUTROS

Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto e outros

DESPACHO: Defiro os pedidos de fls. 286. Expeça-se a competente certidão.

Nº.: 90.02177-4 (Ação Criminal)

Autor.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Re.resent.: Dr. José Augusto E. Potiguar

Réus.: CARLOS ROBERTO MARTINS DE ALEGRIA E OUTROS (Adv. Dr. Valmir S. Bandeira de Souza e outros)

DESPACHO: INDEFIRO, de plano o requerido por CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LATALON e JOAO BATISTA SOARES, através de sua defesa, por falta de fundamento legal ex vi do que dispõe o parágrafo único do art. 384, do Código de Processo Penal. DIANTE DO APROVECHAMENTO e do presente indeferimento, intimem-se.

Nº.: 90.02287-8 (Ação Cautelar)

Reqte.: ALAFRUTAS S/A

Adv.: Dr. Nelson Augusto Mussolini e outra

Reqda.: UNIAO FEDERAL E UFPA

DESPACHO: Processse-se sem liminar, Cite-se a UNIAO FEDERAL, por mandado; e a UFPA, por precatória.

SENTENÇA

Nº.: 90.02287-8 (Ação Cautelar)

Reqte.: ALAFRUTAS S/A

Adv.: Dr. Nelson Augusto Mussolini e outra

Reqda.: UNIAO FEDERAL E UFPA

DESPACHO: Processse-se sem liminar, Cite-se a UNIAO FEDERAL, por mandado; e a UFPA, por precatória.

SENTENÇA: Vistos os autos, e o relatório, rejeito o pedido com vista à concessão de liberdade provisória formulado pelos patronos dos réus CARLOS ROBERTO MARTINS DE ALEGRIA E OUTROS, DOMINGOS CARLOS DA SILVA, ROBERTO LOPES e VILIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA, com apelo no inciso II, do art. 24, da Lei nº 3.072/90, que expressamente veda o deferimento de liberdade provisória em casos que tais. Os tipos aqui tratados, nestes autos,

substrem-se às hipóteses da lei em questão. Em consequência, com tais fundamentos julgo improcedente o presente pedido de concessão de liberdade de ajuizado em nome dos réus supranominados. Custas, na forma da lei. P. R. I. Belém, 12 de novembro de 1990. (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO com exerc. na 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 12.12.90

ACÓRDÃO: TRF DA 1ª REGIÃO.

Relator: JUIZ FERNANDO GONÇALVES

Assunto: Decide denegar a ordem nos autos do Habeas Corpus impetrado por WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUZA contra o JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA - PA.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos.

Nº: 2814/90-CART/SR/DPF/PA - Bel. Demerval Aparecido Francisco.

Assunto: Encaminha Laudo Pericial nº 154/90-SR/DPF/PA e folha de antecedentes penais de JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO, WILSON DOS SANTOS RODRIGUES, FRANCISCA VALENTE GOMES, ANA PAULA COSTA DO CARMO, NILTON ME NEZES DA SILVA e WILSON COSTA RODRIGUES.

DESPACHO: J. Conclusos.

Nº: 137/90-CRF/SR/DPF/PA - Bel. Fábio Caetano.

Assunto: Informa que por deficiência orçamentária não pode fazer a remoção do preso MOACIR DE SOUZA MODESTO.

DESPACHO: Junte-se à Carta Precatória respectiva. Após Conclusos.

Nº: 555/90 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - Diretor Presidente CARLOS A. NUNES.

Assunto: Encaminha cópia do ACÓRDÃO proferido nos autos do Mandado de Segurança 90.2217-7

DESPACHO: J. Conclusos.

Nº: 035/90 - COMARCA DE SANTARÉM - Juiz Cláudio Neves.

Assunto: Devolução (FAZ) da Carta Precatória extraída do proc. nº 33.241.

DESPACHO: J. Conclusos.

Nº: 045/90 - COMARCA DE SANTARÉM - Juiz Cláudio Neves.

Assunto: Devolução (FAZ) da Carta Precatória extraída do proc. nº 32.541.

DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES:

De: I N C R A

Proc.: Dr. Edgardo dos Santos Cardoso

Assunto: Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos da Ação Ordinária nº 90.1746-7.

DESPACHO: J. Conclusos.

De: ADONIAS RODRIGUES DA SILVA

Adv.: Dr. Rui Guilherme de A. Amoras

Assunto: Vem dizer que desiste da DEFESA PRÉVIA reservando-se para as ALEGAÇÕES FINAIS.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A

Adv.: Dr. Carlos Eugênio Rodrigues dos Santos

Assunto: Requer juntada de SUBSTABELECIMENTO nos autos do proc. nº 33.437.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Proc.: Dr. Joaquim Moreira da Rocha

Assunto: Requer o SOBRESTAMENTO pelo prazo de 60 (sessenta) dias do proc. nº 90.2011-5.

DESPACHO: J. Conclusos.

De: CLÁUDIA SAMPAIO MULLER

Adv.: Drª Margarida Maria R. F. de Carvalho

Assunto: Vem reiterar o pedido feito constante da pag. 26 do proc. nº 89.1110-3.

DESPACHO: J. Conclusos.

De: CELSO MARTINS DA GAMA MALCHER

Assunto: Vem colocar a disposição deste Juízo os seus serviços profissionais de Engenharia Civil.

DESPACHO: À Secretaria para os fins.

PETIÇÃO INICIAL:

Nº: 90.2466-4

De: MALOEL BARROS e outros

Adv.: Dr. Zeno Nascimento Costa

Assunto: Vem propor Ação Ordinária contra o INSS.

DESPACHO: A. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº: 90.1382-8

Impete: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.

Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos

Impdo: DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ.

DESPACHO: Remetam-se estes autos à consideração da Egrégia Corte Revisora.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº: 31.935

Expte: I N C R A

Proc.: Dr. Edmé Moura e outros

Expdo: CURUÁ AGRICULTURA E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Adv.: Dr. Adalberto Maroja Neto e outros.

DESPACHO: Defiro a substituição do assistente técnico indicado pela expropriada a fl.126. Intime-se para prestar o compromisso legal.

Nº: 90.0331-8

Expte: I N C R A

Proc.: Dr. Edmilson Dantas e outros

Expdo: FAZENDA MACACO E OUTROS.

Adv.: Dr. João José Maroja e outros.

DESPACHO: Face a certidão de fls. 1591 a 1599 do Sr. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vizeu, verifico que o mandado de fls. 1588 a 1590 foi cumprido de modo diverso do que nele está determinado. É que o mandado descreve o perímetro com as respectivas coordenadas geográficas de todo o imóvel expropriado, nos termos do decreto expropriatório, e o registro imobiliário foi feito à margem de matrículas imobiliárias que não estão inseridas na ordem judicial. Por outro lado, os documentos de fls. 1621 a 1669 (todos acórdãos do TFR) indicam que tais matrículas foram canceladas desde o ano de 1984, porque foram anulados os processos demarcatórios e divisórios feitos na Comarca de Vizeu. Assim, o Mandado de Registro Imobiliário da propriedade da área desapropriada em nome da União Federal deve ser desentranhado e novamente submetido ao Senhor Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Vizeu, neste Estado, para que o dito serventário proceda a matrícula do imóvel nos exatos termos da determinação judicial, procedendo a correção dos registros que, com base na mesma determinação, procedeu anteriormente de modo indevido. Ao mandado deve ser anexada cópia do inteiro teor do presente despacho. Após o cumprimento da presente diligência é que se poderá passar à fase seguinte do procedimento específico da presente ação.

Nº: 90.0331-8

Expte: I N C R A

Proc.: Dr. Edmilson Dantas e outros

Expdo: FAZENDA MACACO E OUTROS.

Adv.: Dr. João José Maroja e outros.

DESPACHO: Face a certidão de fls. 1591 a 1599 do Sr. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vizeu, verifico que o mandado de fls. 1588 a 1590 foi cumprido de modo diverso do que nele está determinado. É que o mandado descreve o perímetro com as respectivas coordenadas geográficas de todo o imóvel expropriado, nos termos do decreto expropriatório, e o registro imobiliário foi feito à margem de matrículas imobiliárias que não estão inseridas na ordem judicial. Por outro lado, os documentos de fls. 1621 a 1669 (todos acórdãos do TFR) indicam que tais matrículas foram canceladas desde o ano de 1984, porque foram anulados os processos demarcatórios e divisórios feitos na Comarca de Vizeu. Assim, o Mandado de Registro Imobiliário da propriedade da área desapropriada em nome da União Federal deve ser desentranhado e novamente submetido ao Senhor Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Vizeu, neste Estado, para que o dito serventário proceda a matrícula do imóvel nos exatos termos da determinação judicial, procedendo a correção dos registros que, com base na mesma determinação, procedeu anteriormente de modo indevido. Ao mandado deve ser anexada cópia do inteiro teor do presente despacho. Após o cumprimento da presente diligência é que se poderá passar à fase seguinte do procedimento específico da presente ação.

Nº: 90.0331-8

Expte: I N C R A

Proc.: Dr. Edmilson Dantas e outros

Expdo: FAZENDA MACACO E OUTROS.

Adv.: Dr. João José Maroja e outros.

DESPACHO: Face a certidão de fls. 1591 a 1599 do Sr. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vizeu, verifico que o mandado de fls. 1588 a 1590 foi cumprido de modo diverso do que nele está determinado. É que o mandado descreve o perímetro com as respectivas coordenadas geográficas de todo o imóvel expropriado, nos termos do decreto expropriatório, e o registro imobiliário foi feito à margem de matrículas imobiliárias que não estão inseridas na ordem judicial. Por outro lado, os documentos de fls. 1621 a 1669 (todos acórdãos do TFR) indicam que tais matrículas foram canceladas desde o ano de 1984, porque foram anulados os processos demarcatórios e divisórios feitos na Comarca de Vizeu. Assim, o Mandado de Registro Imobiliário da propriedade da área desapropriada em nome da União Federal deve ser desentranhado e novamente submetido ao Senhor Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Vizeu, neste Estado, para que o dito serventário proceda a matrícula do imóvel nos exatos termos da determinação judicial, procedendo a correção dos registros que, com base na mesma determinação, procedeu anteriormente de modo indevido. Ao mandado deve ser anexada cópia do inteiro teor do presente despacho. Após o cumprimento da presente diligência é que se poderá passar à fase seguinte do procedimento específico da presente ação.

Nº: 90.0331-8

Expte: I N C R A

Proc.: Dr. Edmilson Dantas e outros

Expdo: FAZENDA MACACO E OUTROS.

Adv.: Dr. João José Maroja e outros.

DESPACHO: Face a certidão de fls. 1591 a 1599 do Sr. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vizeu, verifico que o mandado de fls. 1588 a 1590 foi cumprido de modo diverso do que nele está determinado. É que o mandado descreve o perímetro com as respectivas coordenadas geográficas de todo o imóvel expropriado, nos termos do decreto expropriatório, e o registro imobiliário foi feito à margem de matrículas imobiliárias que não estão inseridas na ordem judicial. Por outro lado, os documentos de fls. 1621 a 1669 (todos acórdãos do TFR) indicam que tais matrículas foram canceladas desde o ano de 1984, porque foram anulados os processos demarcatórios e divisórios feitos na Comarca de Vizeu. Assim, o Mandado de Registro Imobiliário da propriedade da área desapropriada em nome da União Federal deve ser desentranhado e novamente submetido ao Senhor Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Vizeu, neste Estado, para que o dito serventário proceda a matrícula do imóvel nos exatos termos da determinação judicial, procedendo a correção dos registros que, com base na mesma determinação, procedeu anteriormente de modo indevido. Ao mandado deve ser anexada cópia do inteiro teor do presente despacho. Após o cumprimento da presente diligência é que se poderá passar à fase seguinte do procedimento específico da presente ação.

Nº: 90.0331-8

Expte: I N C R A

Proc.: Dr. Edmilson Dantas e outros

Expdo: FAZENDA MACACO E OUTROS.

Adv.: Dr. João José Maroja e outros.

DESPACHO: Face a certidão de fls. 1591 a 1599 do Sr. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vizeu, verifico que o mandado de fls. 1588 a 1590 foi cumprido de modo diverso do que nele está determinado. É que o mandado descreve o perímetro com as respectivas coordenadas geográficas de todo o imóvel expropriado, nos termos do decreto expropriatório, e o registro imobiliário foi feito à margem de matrículas imobiliárias que não estão inseridas na ordem judicial. Por outro lado, os documentos de fls. 1621 a 1669 (todos acórdãos do TFR) indicam que tais matrículas foram canceladas desde o ano de 1984, porque foram anulados os processos demarcatórios e divisórios feitos na Comarca de Vizeu. Assim, o Mandado de Registro Imobiliário da propriedade da área desapropriada em nome da União Federal deve ser desentranhado e novamente submetido ao Senhor Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Vizeu, neste Estado, para que o dito serventário proceda a matrícula do imóvel nos exatos termos da determinação judicial, procedendo a correção dos registros que, com base na mesma determinação, procedeu anteriormente de modo indevido. Ao mandado deve ser anexada cópia do inteiro teor do presente despacho. Após o cumprimento da presente diligência é que se poderá passar à fase seguinte do procedimento específico da presente ação.

CLASSE 09006 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Nº: 90.2099-9

Autor: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SR/DPF/PA

Réu: JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO

Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos e outros

DESPACHO: Vista a Ministério Público.

CLASSE 09009 - INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS

Nº: 90.2289-4

Autor: JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO

Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos e outros

DESPACHO: 1 - Junte-se cópia do auto de apreensão de fls. 571/573 do processo nº 90.1993-1

2 - Junte-se ao presente volume cópia das declarações prestadas pela acusada Ana Paula Costa do Carmo, onde ela descreve algumas jóias, dentre as apreendidas, que diz serem de sua propriedade (Proc. nº 90.0001993-1, doc. de fl.656/661). 3 - Vista ao Ministério Público Federal para os fins do art. 120, parágrafo 3º do Código de Processo Penal.

Nº: 90.2289-4

Autor: JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO

Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos e outros

DESPACHO: 1 - Junte-se cópia do auto de apreensão de fls. 571/573 do processo nº 90.1993-1

2 - Junte-se ao presente volume cópia das declarações prestadas pela acusada Ana Paula Costa do Carmo, onde ela descreve algumas jóias, dentre as apreendidas, que diz serem de sua propriedade (Proc. nº 90.0001993-1, doc. de fl.656/661). 3 - Vista ao Ministério Público Federal para os fins do art. 120, parágrafo 3º do Código de Processo Penal.

Nº: 90.2289-4

Autor: JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO

Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos e outros

DESPACHO: 1 - Junte-se cópia do auto de apreensão de fls. 571/573 do processo nº 90.1993-1

2 - Junte-se ao presente volume cópia das declarações prestadas pela acusada Ana Paula Costa do Carmo, onde ela descreve algumas jóias, dentre as apreendidas, que diz serem de sua propriedade (Proc. nº 90.0001993-1, doc. de fl.656/661). 3 - Vista ao Ministério Público Federal para os fins do art. 120, parágrafo 3º do Código de Processo Penal.

Nº: 90.2462-5

Reqte: João de Deus Pereira da Silva

Adv.: Dr. Jacob José da Silva

DESPACHO: Faça-se o apensamento deste processo do nº 90.2461-7. Vista ao Ministério Público.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PASS RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 12.12.90

RELAÇÃO:

Nº: 858/90- RIO DE JANEIRO

Da: Juiz Federal da 4ª Vara/Rj.

Assunto: Solicita informações a este Juízo, sobre a Carta Precatória nº 90.2094-8.

DESPACHO: À Secretaria para informar.

OFÍCIO:

Nº : 056/90 - SANTARÉM/PA
De : Ricardo Ferreira Nunes - Juiz de Direito da 1ª Vara.
Assunto : Encaminha Ofício nos autos do processo nº 90.097-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÃO:

De : RONALDE MORAES DE AGUIAR
Adv. : Carlos Eugênio R. S. dos Santos
Assunto : Requer que seja Oficiado o Coordenador de Odontologia do INAMPS, nos autos do processo nº 89.0660-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHO EM PROCESSO:

CLASSE: VII

AÇÃO ORIGINAL:

Processo : Nº 89.089-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Alfredo Jorge C. de Carvalho
DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 3/6.
2. Expeça-se precatória à Seção Judiciária do Estado da Bahia, para a citação e interrogatório de denunciado Alfredo Jorge Cabral de Carvalho.
3. Intime-se.
Belém, 12.12.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/90 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990
Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto à Caixa Econômica Federal para execução, no Estado, do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Sem prejuízo do disposto nas Leis nºs. 4.508 e 4.672, de 15.04.74 e 23.11.76, respectivamente, fica o Poder Executivo autorizado a contrair, com a Caixa Econômica Federal, empréstimo até o valor de 220.802.812,0932 Bônus do Tesouro Nacional - BTN, correspondentes, nesta data, a Cr\$ 9.710.753.113,88 (nove bilhões, setecentos e dez milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e treze cruzeiros e oitenta e oito centavos), para atender as responsabilidades financeiras do Estado com a execução do Plano Nacional de Habitação Popular - PLANHAP, no período de 1990 a 1993.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo a garantir os empréstimos concedidos pela Caixa Econômica Federal, através dos respectivos Agentes Financeiros, para investimentos vinculados no PLANHAP no período indicado no artigo anterior, inclusive vinculação de receitas próprias ou transferências correntes e de capital observadas as normas de instituição financeira pertinentes a cada tipo de operação.

Art. 3º - O Poder Executivo fará constar nos Orçamentos Plurianuais de Investimentos e nas Propostas Orçamentárias Anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras do Estado, decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente
Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
1º Secretário
Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/90 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.
Aprova a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Relativo ao Exercício Financeiro de 1989.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ aprova e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, relativo ao exercício financeiro de 1989.
Art. 2º - A Assembléia Legislativa deverá expedir o competente Alvará de Quitação e Certidão Requeridas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Concurso para provimento de cargo de Procurador do Estado do Pará.

A Comissão Organizadora do Concurso em epígrafe, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º do respectivo Regulamento, torna público o resultado da apreciação dos processos de inscrição ao referido certame.

Foram deferidas as inscrições das seguintes pessoas:

CÁTIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA
CESAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
IZABEL PEREIRA GOMES
WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO
JOÃO RIBEIRO LIMA
LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALÉRO
LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR
ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EDILSON DA CONCEIÇÃO VINAGRE
MARIA DE NAZARÉ BAIMA COTTA
RAIMUNDO WILSON GAMA RAIOL

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente
Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
1º Secretário
Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/89 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.
Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de execução do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP) no Estado do Pará.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Permanecem em vigor as disposições do Decreto Legislativo nº 22/86, de 08 de julho de 1986, naquilo que não contrariem as deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - O Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 22/86, de 08 de julho de 1986 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º - Sem prejuízo do disposto nas Leis nºs 4.508 e 4.672, de 15.04.1974 e 23.11.1976, respectivamente, fica o Poder Executivo autorizado a contrair, de acordo com as normas operacionais da Caixa Econômica Federal, empréstimo até o valor de 171.965.991,31 BTNs (Bônus do Tesouro Nacional), equivalentes nesta data a Ncz\$ 463.568.722,77 para atender as responsabilidades financeiras do Estado com a execução do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP)."

Art. 3º - Fica prorrogado até o ano de 1992 o período de execução do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), através do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a garantir os empréstimos concedidos pela Caixa Econômica Federal, através dos respectivos Agentes Financeiros, para investimentos vinculados ao PLANHAP até o ano de 1992, inclusive vinculação de receitas próprias ou transferências correntes e de capital, observadas as normas daquela instituição financeira para cada tipo de operação.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente
Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
1º Secretário
Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/90 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.
Aprova a prestação de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Relativo ao Exercício de 1989.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ aprova e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, relativo ao exercício financeiro de 1989.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa expedirá o competente Alvará de Quitação e as certidões requeridas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente
Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
1º Secretário
Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/90 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.
Dispõe sobre a remuneração do Governador, Vice-Governador e Secretários do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) o subsídio mensal do Governador do Estado, para vigorar no exercício financeiro de 1991.

Parágrafo Único - O Governador do Estado receberá representação mensal correspondente a 100% (cem por cento) dos seus subsídios.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Governador corresponderá a 70% (setenta por cento) do que receber a qualquer título o Governador do Estado.

Art. 3º - A remuneração total dos Secretários de Estado corresponderá à remuneração do Vice-Governador do Estado, fixada em ato do Poder Executivo a título de vencimentos e vantagens.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - O reajustamento das remunerações de que trata este Decreto Legislativo dar-se-á nos mesmos índices e datas dos reajustamentos dos servidores do Estado.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente
Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
1º Secretário
Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

(Ext. nº 25.389, Reg. nº 44.139, Dia: 07/01/91)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRI R EX OFF e HU 1.329/90

RECORRENTE : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
Advogados: Dr. Gilberto P.P. Guimarães e outros

RECORRIDOS : CLAUDIO DE BARROS PEIXOTO E OUTROS
Advogados: Dr. Carlos H. Peixoto e outros

DESPACHO

Recurso tempestivo, subscrito por advogado habilitado, não havendo custas ou depósito ad recurrem a efetivar de imediato.

Allegando literal violação ao texto constitucional e à Consolidação das Leis do Trabalho, além da divergência jurisprudencial, insurge-se o recorrente contra a decisão contida no Acórdão Regional nº 2.250/90, que, afastando a inconstitucionalidade de cláusula de sentença normativa, determi-
minu e baixa dos autos à Junta de origem para exame das per-
cusas reclamadas na inicial.

Tratando-se de decisão não definitiva do feito, in-
cabível a revista, nos termos do Enunciado nº 221, do Coló-
quio do Tribunal Superior do Trabalho.

Diante do exposto, nego seguimento ao apelo. Inti-
me-se.

Belém, 23 de dezembro de 1990.

Lygia Simão Luiz Oliveira
Lygia Simão Luiz Oliveira
Juiz Presidente

PROCESSO TRI Nº R EX OFF e RD 1.437/90

RECORRENTE - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-
SUDAM

Procuradora: Dra. Vera Pandolfo Ribeiro

RECORRIDOS - JOÃO RODRIGUES DA SILVA e OUTROS
Advogada: Dra. Ediléia Rodrigues Valério dos San-
tos e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 212/222 está em or-
dem e fundamenta-se nas alíneas a e
b do art. 896 de Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A recorrente, inconformada com o v.A-
córdão nº 2.194/90 que, sem divergên-
cia, decretou a inconstitucionalidade de I 4º do art. 8º do
Decreto-lei nº 2335/87, do inciso I do art. 1º do Decreto-lei
nº 2425/88 e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89 além de
determinar quais os períodos em que seriam apuradas as dife-
renças, consequentes da aplicação da política salarial dos
gatilhos e URPs. Alega violação de lei e divergência jurisp-
rudencial.

III - A meu ver, consegue demonstrar o con-
flito jurisprudencial, principalmente
com o Acórdão nº 2265/89, do TRI da 12ª Região. Desnecessário
enfrentar-se o outro pressuposto para admissibilidade de re-
visão.

IV - Ante o exposto, e configurada a diver-
gência, admito a revista, em seu re-
gular efeito. Intime-se.

Belém, 23 de novembro de 1990.

Lygia Simão Luiz Oliveira
Lygia Simão Luiz Oliveira
PRESIDENTE

LUIZA DE MARILAC CAMPELO
ELAINE DE SOUZA NUAYED CARDOSO
ALBERTO BRANDÃO RODRIGUES
FRANCISCO SYLVIO ALVES VIANNA
LINDOMAR LUCIA CRUZ SALDANHA
MARCO ANTONIO ANJOS TANGERINO
MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS
FRANCISCO AUGUSTO LÉDO DE CASTRO RIBEIRO
SIMÃO ISAAC BENZECRY
HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
ATAHUALPA JOSÉ LOBATO FERNANDEZ NETO
ANNA CLÁUDIA SOUZA DE MIRANDA
JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
FRANCISCO GOMES DA COSTA
CLAUDIO ROBERTO VASCONCELOS AFFONSO
RAYMUNDO GOMES DE PINHO
GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES VASCO
ROSA EGIDIA BASSALO CRISPINO
KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
LÚCIA HELENA LEITÃO DE ANDRADE

NELIO CAETANO SILVA
 TERCIO DOS SANTOS PEDRAZOLI
 JOSÉ RIBAMAR SOUZA CAMPOS
 ALCIR GURSEN DE MIRANDA
 CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
 PEDRO PEREIRA DE SOUZA
 JOSÉ CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS
 ELIANA MENA CAVALCANTE
 ROBERTO RUBENS RODRIGUES SANTOS
 ANA MARIA RODRIGUES BARATA
 ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES
 ORLANDO MACIEL RODRIGUES
 MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA
 JOSÉ RICARDO MATOS DOS SANTOS
 NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO
 NAZARÉ MARIA SÁ DE AZÉVEDO
 VALDENIRA OLIVEIRA GOMES
 MÁRIO LEITE SOARES
 LUZIVALDO COSTA DE CARVALHO
 MARIA LUÍZA DA SILVA ÁVILA
 NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
 CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
 GEORGIA LIMA PITMAN
 EDMAR SILVA PEREIRA
 GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
 AMANACI GIANNACCINI
 MILENE SOARES BENTES
 ADALBERTO GUIMARÃES NETO
 ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
 JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
 MÁRCIO AUGUSTO ALVES
 FERNANDO FLÁVIO LOPES SILVA
 LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR
 TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 VALDECI LAURENTINO DA SILVA
 JOÃO FLEXA PINTO RIBEIRO
 JOSÉ OSWALDO CAVALCANTE CARÃO
 SUELY WANZELLER-COUTO DA ROCHA
 IRANELIO EDIR COUTO DA ROCHA
 FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
 JORGE AUGUSTO DE MEDEIROS PINHEIRO
 MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
 SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
 REYNALDO VASCONCELOS M. DE C. JÚNIOR
 TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA
 ELZA MARIA M. S. DE SOUZA FRANCO
 POLIDÓRIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
 JOSÉ EUCLIDES AQUINO DA SILVA
 MARTA HELENA DEMÉTRIO GAIA
 ELIANA HOMCI BRAGA
 CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
 CLAUDIA HELENA HASSELMANN SADALLA
 LUIZ OTÁVIO WANDERLEY MOREIRA
 ANTONIO CANDIDO BARRA M. DE BRITO
 AMBROSINA FILO-CREÃO LIMA
 RITA MOITA PINTO DA COSTA
 PEDRO PAULO FRANCO ANTUNES
 LUANA DE NAZARETH A. H. SANTALICES
 LINDALVA NAZARÉ V. MAGALHÃES
 RAIMUNDO LUIS MOUSINHO MODA

BENEDITO MARCOS DUARTE BARBOSA
 CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO
 JANIO ROCHA DE SIQUEIRA
 MARLY DE ALBUQUERQUE LAGE
 PAULO ROBERTO VALE P. CARNEIRO
 MÁRIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
 JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY
 BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO
 FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA CHAGAS
 ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA
 IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA
 ANA FLÁVIA DE MORAES GUERREIRO
 OCIVAL QUEMEL SILVA
 MARIA RENEE BRITO MAIA
 IRACI VAZ LOBATO
 MARIA ADELAIDE DIAS BARROSO DA COSTA
 LUZIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
 RAIMUNDO SALVIO BARROS BATISTA
 JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS
 JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA
 ANTONIO GOMES DUARTE
 ANTONIO CARLOS DAMASCENO DE MIRANDA
 VANILSON FERREIRA HESKETH
 LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES
 SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
 CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
 MARIA DE FÁTIMA CARVALHO BRAHUNA
 ANA MARIA FRANÇA BARROS DO CARMO
 ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS
 JADER NILSON DA LUZ DIAS
 SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
 ROSILENE SILVA DE SOUZA
 PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
 EMANUEL SOUSA DA SILVA
 RAIMUNDO NONATO BRAGA
 ELIZETE CARDOSO RODRIGUES
 ROBERTO MORELLI ACATAUASSÓ
 ANA CECILIA COELHO ARAÚJO DE ALENCAR
 NORMA MARIA DOS SANTOS BORGES
 CADMO BASTOS MELO JÚNIOR
 JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
 LUIZ GUILHERME CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
 MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA FERNANDES
 IANA BARCESSAT PINTO
 PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
 CLÁUDIA VINAGRE DE MELO
 REINALDO ANDRADE DA SILVEIRA

Foram indeferidas, por não haver sido apresentado documento com probatório da conclusão do Curso de Direito, as inscrições das seguintes pessoas:

MÔNICA FREIRE DA MOTA
 MAURO JORGE BRANDÃO

Belém, 07 de janeiro de 1991.

João Bernardino Drummond Martins
 JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS
 Procurador do Estado
 Presidente da Comissão Organizadora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE

OBJETO : Alterar o contrato originário firmado em 01.09.90

DOTAÇÃO : 3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais, devidamente especificadas na Nota de Empenho que é parte integrante do Termo Aditivo.

Belem, 28 de dezembro de 1990

MANUEL AYRES
 Pelo Contratante
 AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE
 Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JÚNIOR.

OBJETO : Alterar o contrato originário,celebrado em 01.09.90.

DOTAÇÃO : 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais, devidamente especificadas na Nota de Empenho que é parte integrante deste instrumento.

Belém, 28 de dezembro de 1990

MANUEL AYRES
 Pelo Contratante

DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JÚNIOR
 Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA PRADO COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

OBJETO : Alterar o contrato originário celebrado em 29 de junho de 1990.

PRAZO : Prorrogado para 30 de junho de 1991.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais devidamente especificadas na Nota de Empenho que é parte integrante deste instrumento.

Belém, 28 de dezembro de 1990

MANUEL AYRES
 Pelo Contratante

MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA PRADO
 Contratado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, CELEBRADO EM 27.10.89, ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA MACIA'S LANCHES E RESTAURANTES.

OBJETO : Alterar as cláusulas quarta e sexta do contrato original.

VALOR UNITÁRIO : CR\$ 410,00 (quatrocentos e DEZ CRUZEIROS) reajustáveis mensalmente pelos índices da inflação.

VIGÊNCIA : 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1991

Belém, 28 de dezembro de 1990

MANUEL AYRES
 Pelo Contratante

VIVALDO TAVARES DE ARAÚJO
 Pela Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE

CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A INDUSTRIA VILLARES S/A.

OBJETO : Alterar pela segunda vez as cláusulas quarta e quinta do contrato firmado em 01.03.89.

VALOR MENSAL : CR\$ 25.453,00(VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINCO MIL E TRÊS CRUZEIROS), reajustados mensalmente de acordo com a variação do Índice Geral de preços.

PRAZO : 01 de janeiro à 31 de dezembro de 1991.
Belém, 28 de dezembro de 1990

MANUEL AYRES
Pelo Contratante

WILSON BUENO
Pela Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÁ-DENTISTA, CELEBRADO EM 08.08.89, ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E DOUTORA MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA

OBJETO : Alterar as cláusulas segunda e quarta do contrato original.

VALOR POR ATENDIMENTO : CR\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS) CR\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS CRUZEIROS) CR\$ 12.000,00(DOZE MIL CRUZEIROS) E CR\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), para os serviços de restauração e extração, aplicação de fluor e radiografia, respectivamente.

PRAZO : 01(um) ano: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 1991

Belém, 28 de dezembro de 1990

MANUEL AYRES
Pelo Tribunal

MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA
Credenciada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA GERAL E GASTROENTEROLOGIA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DR. ERNESTO GONDIM LEITÃO.

OBJETO : Alterar as cláusulas terceira e quinta do contrato original, firmado em 01.02.90

VALOR POR ATENDIMENTO: CR\$ 3.000,00(três mil cruzeiros) com hora marcada, reajustável trimestralmente, pelo IPC.

PRAZO : Inicia em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro de 1991.

Belém, 28 de dezembro de 1990

MANUEL AYRES
Pelo Tribunal

ERNESTO GONDIM LEITÃO
Credenciado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA CONSERVADORA PARAENSE DE ELEVAADORES LTDA.- COMPAREL

OBJETO : Alterar as cláusulas quinta e sexta do contrato firmado em 05.02.90

VALOR MENSAL : CR\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS) reajustável trimestralmente pela variação do IPC

PRAZO : Inicia em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro de 1991.

Belém, 28 de dezembro de 1990

MANUEL AYRES
Pelo Contratante

PETRONÍLIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÁ-DENTISTA, CELEBRADO EM 04.08.89, ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DRA. ROSANA AMORIM DE ALMEIDA.

OBJETO : Alterar as cláusulas segunda e quarta do contrato originário.

VALOR POR ATENDIMENTO : CR\$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) CR\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS) CR\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS) e CR\$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS) para os serviços de extração, restauração(amalgama e composito) de dentes, aplicação de fluor e radiografia, respectivamente.

PRAZO : 01 (um)ano: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1991

Belém, 28 de dezembro de 1990

MANUEL AYRES
Pelo Tribunal
ROSANA AMORIM DE ALMEIDA
Credenciada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CELEBRADO EM 15.01.90 ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DRA. MARIA ANA LEAL DOS SANTOS.

OBJETO: Alterar as cláusulas primeira e terceira do contrato original, firmado em 15.01.90

VALOR POR ATENDIMENTO: CR\$ 3.500,00(TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)

VIGÊNCIA : 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1991
Belém, 28 de dezembro de 1990

MANUEL AYRES
Pelo Tribunal

MARIA ANA LEAL DOS SANTOS
Credenciada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÁ-DENTISTA, CELEBRADO EM 15.01.90, ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DRA. MARIA DAS MERCÊDES AZEVEDO ALVARES.

OBJETO : Alterar as cláusulas segunda e quarta do contrato original.

VALOR POR ATENDIMENTO : CR\$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), CR\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS) CR\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS) E CR\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) .., pelos serviços de extração, restauração(amalgama e composito) de dentes, aplicação de fluor e radio - grafia, respectivamente.

PRAZO : 12 (doze) meses: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 1991

Belém, 28 de dezembro de 1990

MANUEL AYRES
Pelo Tribunal

MARIA DAS MERCÊDES AZEVEDO ALVARES
Credenciada

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DR. ALCIDES GAMA DAS NEVES.

OBJETO : Desempenhar atividades especializadas de fiscalização externa nos Entes Públicos, inclusive nas Empresas em que o Governo do Estado é o acionista controlador.

PRAZO : 01 (um) ano a contar da data da sua assinatura.

VALOR MENSAL : CR\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), reajustáveis mediante acordo com o CONTRATANTE.

DOTAÇÃO : Constante do sub-elemento 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais, devidamente especificadas na Nota de Empenho.

FORO : Comarca de Belém

Belém, 28 de dezembro de 1990

MANUEL AYRES
Pelo Contratante

ALCIDES GAMA DAS NEVES
Contratado

OBS: Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR CARLOS MIRACI HOLANDA REIS.

OBJETO: Desempenhar atividades em operações técnicas relacionadas a máquinas de refrigeração e as dos circuitos automaticos da Dietetoria Geral de Informática.

PRAZO: 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

VALOR MENSAL: CR\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) reajustáveis mediante prévio acordo com o CONTRATANTE.

DOTAÇÃO : Constante do sub-elemento 3.1.3.1 - remuneração de Serviços Pessoais, devidamente especificadas na Nota de Empenho.

FORO : Comarca de Belém.

Belém, 28 de dezembro de 1990

MANUEL AYRES
Pelo Contratante

CARLOS MIRACI HOLANDA REIS
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS DE ESCRIVER ELETRÔNICAS FACIT, CELEBRADO EM 01.02.89, ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA STM- SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER LTDA.

OBJETO: Alterar as cláusulas primeira, terceira e quarta do contrato original.

VALOR MENSAL INICIAL : CR\$ 47.564,33 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA A TRÊS CENTAVOS) com reajuste trimestral, de acordo com a política e reajustes a ser dada pelo Governo Federal.

PRAZO : 12 meses :01 de janeiro à 31 de dezembro de 1991.

Belém, 28 de dezembro de 1990

MANUEL AYRES
Pelo Contratante

OLINTO DE QUEIROZ COELHO
Pela Contratada

(G.Reg.35.074)

E R R A T A

Portaria nº 9.270 de 13.11.90-RESOLVE: CONCEDER ao funcionário JÂNIO CARLOS MARTINS CARDOSO Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, trinta (30) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 21.10 à 19.11.90.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E R R A T A

Portaria nº 9.239 de 17.11.90-RESOLVE:PRORROGAR por mais trinta (30) dias até 06.11.90, o prazo constante da portaria nº 9.008, de 06.06.90 para a conclusão dos trabalhos de Reavaliação dos Bens móveis e Imóveis deste Tribunal, DESIGNAR o funcionário PEDRO LÚCIO VINAGRE JUNIOR, para fazer parte da Comissão encarregada de promover a Reavaliação dos Bens Móveis deste Tribunal, em substituição ao funcionário PAULO SERGIO SANTOS MELO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Portaria nº 9.319 de 06.12.90-RESOLVE:DESIGNAR a funcionária NAILCE DE JESUS VIEIRA GUIMARÃES Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Comunicação, durante o impedimento da titular LUCILA MARTINS DA SILVA, no período de 17.12 à 15.01.91.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Portaria nº 9.324 de 10.12.90-RESOLVE: CONCEDER à funcionária DEOLINDA SANTANA DA SILVA TRINDADE Agente Técnico Classe "B" TC-AT-4, um (01) mês de Licença Especial, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83- nova redação dada aos Artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 10.12.90 à 08.01.91.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Portaria nº 9.325 de 10.12.90-RESOLVE:CONCEDER à funcionária MARIA TORRES SILVA Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9, um (01) mês de Licença Especial, nos termos do Art.1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83- nova redação dada aos Artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 17.12 à 15.01.91.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Portaria nº 9.329 de 10.12.90-RESOLVE:CONCEDER à funcionária ALBANIZA COSTA DE ANDRADE Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, quinze (15) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 23.11 à 07.12.90.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Portaria nº 9.330 de 10.12.90-RESOLVE:CONCEDER ao funcionário DIONÍSIO DO NASCIMENTO MADEIRA Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, trinta (30) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art.98 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 21.11 à 20.12.90.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Portaria nº 9.331 de 10.12.90:RESOLVE:CONCEDER à funcionária MARIA REGINA COSTA BAVACHO Auxiliar Ad

ministrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9, trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do art.98 da lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 13.11 à 12.12.90.

Portaria nº 9.332 de 10.12.90-RESOLVE: CONCEDER à funcionária TÂNIA CRISTINA CRUZ GUEIROS Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, Cento e vinte (120) dias de Licença Repouso, nos termos do art. 107 da Lei nº 749 de 24.12.53(Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), e art.31 item XII da Constituição Estadual, no período de 02.12.90 à 31.03.91.

Portaria nº 9.333 de 10.12.90-RESOLVE:CONCEDER ao funcionário WALTER GONÇALVES CAMPOS Agente de Segurança e apoio ao Controle Externo TC-AC-10, trinta (30) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art.98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 09.11 à 08.12.90.

Portaria nº 9.335 de 14.12.90:RESOLVE- DESIGNAR a funcionária CECILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA Agente dos Serviços Auxiliares do Controle Externo TC-AC-7, para exercer, em substituição, a função de Chefe do Setor de Reprografia, durante o impedimento da titular MARIA TORRES SILVA, no período de 17.12.90 à 15.01.91.

Portaria nº 9.334 de 12.12.90:RESOLVE: CONCEDER à funcionária PEDRINA SILVA DA PURIFICAÇÃO, Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9, um (01) mês de Licença Especial, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 02 à 31.01.91.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 08 DE JANEIRO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 903320-00 INTERESSADO: LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989 RELATOR : CONSELHEIRO LAÉRCIO FRANCO
02) PROCESSO Nº 900515-00 INTERESSADO: WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989 RELATOR : CONSELHEIRO LAÉRCIO FRANCO
03) PROCESSO Nº 904682-00 INTERESSADO: HÉLIO VITAL BOGEA ORIGEM : SMER DE VISEU ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 1991. A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR SECRETÁRIO (G.Reg.35.076)

DEFENSORIA PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS PERÍODO : 16 a 31.dez.90 538/90-DP-G, de 18/12 - Conceder Licença Especial de um mês para a Defensora Pública MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS, matrícula nº 3083870-011, período aquisitivo 08/07/85 a 07/07/90, a partir de 17/12/90 a 15/01/91. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 539/90-DP-G, de 18/12 - Antecipar o final do expediente no dia 21/12/90, para promoverem a confraternização natalina da qual todos os servidores deverão participar. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 540/90-DP-G, de 18/12 - Liberar no elemento 3111.02, cinco dias para a Auxiliar Administrativo JANE MARIA LIMA CASTELO BRANCO, matrícula nº 5038936-022, que viajou a serviço deste Órgão, para Capatema. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 541/90-DP-G, de 19/12 - Designar o Defensor Público LEONIDAS LOPES BANDEIRA, matrícula nº 3085295-017, para substituir o Subcoordenador de Assuntos Comunitários no período de 03/12/90 a 01/01/91. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 542/90-DP-G, de 19/12 - Designar o Defensor Público REGINALDO DERZE FERREIRA, matrícula nº 3085490-011 para que fique vinculado à 7ª Vara Penal da Capital, sem prejuízo de suas atividades nesta Defensoria Pública. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 543/90-DP-G, de 19/12 - Designar o Defensor Público HILÁRIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR, matrícula nº 3084884-011, para que fique vinculado à 12ª e 13ª Varas Penais da Capital, sem prejuízo de suas atividades nesta Defensoria Pública. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 544/90-DP-G, de 19/12 - Designar a Defensora Pública MARIA ARLETE CUNHA, matrícula nº 3083829-015, para substituir a Subcoordenadora de Assuntos Menor/Mulher, no período de 02 a 31/01/91. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 545/90-DP-G, de 20/12 - Liberar no elemento 3111.02 três dias para o Defensor LICURGO DE FREITAS PEIXOTO, matrícula nº 3085139-012 que viajou a serviço deste Órgão, para Abaetetuba. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 546/90-DP-G, de 20/12 - Liberar no elemento 3111.02 três dias para o Auxiliar Administrativo RAIMUNDO WILSON TAVARES DE MORAES, matrícula nº 3083284-012, que viajou a serviço deste Órgão, para Paragominas. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 547/90-DP-G, de 20/12 - Liberar no elemento 3111.02, cinco dias para a Assistente Técnico SUELY MARQUES, matrícula nº 3085058-012, que viajou a serviço deste Órgão, para Jacunda. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 548/90-DP-G, de 21/12 - Liberar no elemento 3111.02, seis dias para a Auxiliar Administrativo MARIA DAS GRAÇAS PENNA PEIXOTO, matrícula nº 5038910-025, que viajou a serviço deste Órgão, para Paragominas. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 549/90-DP-G, de 21/12 - Liberar no elemento 3111.02 seis dias para a Assistente Técnico ROSANGELA GLÓRIA DOS SANTOS, prestadora de serviço deste Órgão, para Paragominas. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 550/90-DP-G, de 21/12 - Liberar no elemento 3111.02, seis dias para a Telefonista SAFIRA LOPES DE ARAUJO, prestadora de serviço, que viajou a serviço deste Órgão, para Itupiranga. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 551-DP-G, de 21/12 - Liberar no elemento 3111.02, seis dias para a chefe de Material MARIA DA GLÓRIA SANTOS SOUZA, matrícula nº 3085520-012, que viajou a serviço deste Órgão, para Jacunda. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 552/90-DP-G, de 21/12 - Liberar no elemento 3111.02, dez dias para o chefe de Finanças ITALO DE ALMEIDA MÓDOLA JUNIOR, matrícula nº 3082954-019, que viajou a serviço deste Órgão, para Tucuruí. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 553/90-DP-G, de 21/12 - Liberar no elemento 3111.02, dez dias para o chefe de Finanças LUIZ HELENO SANTOS DO VALE, matrícula nº 3083004/012, que viajou a serviço deste Órgão, para Marabá. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 554/90-DP-G, de 21/12 - Liberar no elemento 3111.02, dez dias para o Assessor Jurídico ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula nº 3083527-014, que viajou a serviço deste Órgão, para São João do Araguaia. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 555/90-DP-G, de 21/12 - Liberar no elemento 3111.02, dez dias para o Defensor Público ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 3084132-017, que viajou a serviço deste Órgão para Conceição do Araguaia. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 556/90-DP-G, de 21/12 - Conceder férias ao Assistente Técnico LAUDENOR OLIVEIRA ALBARADO, matrícula nº 3084450-011, referente ao período aquisitivo 01/08/88 a 01/08/89, para serem gozadas de 02/12/90 a 31/12/90. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 557/90-DP-G, de 21/12 - Liberar no elemento 3111.02, seis dias para a prestadora de serviço MERCEDES NASCIMENTO RODRIGUES, que viajou a serviço deste Órgão, para Jacunda. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 558/90-DP-G, de 21/12 - Liberar no elemento 3111.02 seis dias para a chefe de Recursos Humanos ROSELI MARIA COSTA DA SILVA, prestadora de serviço, que viajou a serviço deste Órgão para Itupiranga. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 559/90-DP-G, de 21/12 - Designar o Chefe de Administração LUIZ HELENO SANTOS DO VALE, matrícula nº 3083004-012, Chefe de Material MARIA DA GLÓRIA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 3085520-012 e o Assessor Jurídico ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula nº 3083527-014 para formarem a Comissão encarregada de proceder o arrolamento de Bens Móveis, existentes na Divisão de Material do Órgão, conforme Inventário. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. 560/90-DP-G, de 28/12 - Honorar o advogado ADALBERTO DA MOTA SOUTO, para exercer a função de Defensor Público na Comarca de Castanhal, assim como autorizar o pagamento de seus vencimentos desde sua exoneração. Considerando a Concessão de Liminar em Mandado de Segurança impetrado pelo advogado perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Ellen Cristina Correia Marques, 275646613/50
Marcelo Nascimento de Souza 275646013/68
Rogerio Conte de Barros 275646313/09
Jackson Gomes de Vasconcelos 275646913/09
Wilson Roberto Lima Bulcão 275643713/17
Jaines Souza Saboia 267893913/68
Antonio Danièle da Silva Moraes 275643113/25
Francisco de Assis Barboza da Silva 275647213/09
Suely Hermes de Almeida 275642513/84
Irineia Silva Ribeiro 275647513/41
Sheyla do Socorro Martins Barbosa 275645413/17
Alexandre Henrique Rodrigues Ferreira 275642213/33
Valber Ferreira Seguius 275641613/92
Gilson Flavio Rodrigues Silva da Rocha 275641913/33
Edilberto Jose de Figueiredo Silva 275641313/41
Carlos Alberto Filizcola Bontes Junior 275641013/09
Rildo dos Santos Reis 252015013/68

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa (1990). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Handwritten signature: W. Werther Benedito Coelho

EDITAL Nº 20/90

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª via dos eleitores abaixo relacionados:

- LUIZ HELENO MONTEIRO GONÇALVES, ANTONIO ALCINALDO DE LIMA GONÇALVES, MILTON MARCEL SANTOS DOS SANTOS VERA, LUCIA NAZARÉ NAVAGANTES, VERGÍLIO DOS SANTOS NAVAGANTES, COELHO DO CARMO LEIC, LUCIA DE FETURA DE ARAUJO LOPES, ROSALINDO MARQUES DA COSTA, MANOEL ANTONIO COSTA FERREIRA, MAURICIO DO ESPÍRITO SANTO NEIJA, RUTH BORGES RIBEIRO, AUGUSTO CESAR SOUZA CAMPOS, ADRIANA DE MORAES BORGES, RONALDO DA SILVA DEANE VELOSO DE CARVALHO, MARIO JESUS ALMEIDA DOS SANTOS, RAIMUNDO EDILSON DA SILVA OLIVEIRA, NILMA BORGES MARTINS, FRANCISCO FELIX FERREIRA, CARLOS ALBERTO COELHO, MARCIA MARIA FAIVA DA SILVA, JOSÉ JORGE DA SILVA, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA COSTA, LEANDRO BARROS BARBOSA, MANOEL ARMANDO SILVA FERREIRA

Handwritten signature: W. Werther Benedito Coelho

EDITAL Nº 81/90

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de transferência abaixo relacionados:

- Antoninaldo Damasceno Sanches, Emedina Mdesto Rodrigues do Nascimento, Graciliano do Socorro Oliveira Maia, Izaias Veneses Pereira Filho, Joaquim Valentim Cordeiro dos Santos, Juvellino dos Santos Silva, Nicodemus de Souza Santos, Pedro Guilherme Miranda de Vasconcelos, Pedro Moraes Ataíde.

E para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Maria das Dores Garcia Tabosa, Escrivã, o datilografei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

Handwritten signature: W. Werther Benedito Coelho

(G.Reg.35.067)

AFONSO VITOR CARDOSO Procurador-Geral (G.Reg.35.061)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SUBSTITUIÇÃO NA 30ª ZONA MUNICIPAL DE BELÉM-PA. EDITAL Nº 79/90 O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, ...

- FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de inscrição dos eleitores abaixo relacionados:
Antonio Fernando 252015613/50
Vanda Mª Silva dos Santos Nascimento 252015913/09
Luiz Carlos Gomes de Souza 252075313/09
Colmano de Almeida Lima 252016213/09
Francisco Assis do Silva Lima 275644013/17
Armando Batista de Azevedo 275645713/68
Nicodemus Renato de Souza 252015313/09

Biblioteca Pública "ARIBERTO VIANA"

PÁGINA ILEGÍVEL